



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Gabinete do Primeiro-Ministro:*

##### **Extracto de Despacho n° 222/2012:**

Reconhecendo como pessoa colectiva pública ASSOCIAÇÃO AGRO REBELO..... 181

##### **Extracto de Despacho n° 223/2012:**

Dando por finda, a comissão de serviço de Daniel Medina no cargo de conselheiro do Primeiro Ministro. .... 181

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE:

##### *Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração:*

##### **Extracto de Despacho n° 224/2012:**

Transferindo Emanuel do Rosário Ascensão, enfermeiro geral da Delegacia de Saúde de S. Nicolau, para o Hospital "Dr. Baptista de Sousa". ..... 181

##### **Extracto de Despacho n° 225/2012:**

Transferindo Marcos Landim Semedo, enfermeiro geral do Centro de Saúde de Assomada, para o Hospital Regional Santiago Norte. .... 181

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:

##### *Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extracto de Despacho n° 226/2012:**

Dando por finda a comissão de serviço de Filomena Maria Rodrigues Monteiro, técnica superior de finanças, do cargo de Directora de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão. .... 181

##### **Comunicado n° 2/2012:**

Comunicando que Teodoro Manuel Évora, que se encontrava em comissão de serviço como Director-Geral de Administração da Presidência da República desde de 1 de Setembro de 2005, apresentou-se ao serviço 1 de Fevereiro de 2012..... 181

	<p><b>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:</b>  <i>Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão</i>  <b>Extracto de Despacho nº 227/2012:</b>  Nomeando provisoriamente para exercerem os cargos, de técnicos superiores, das seguintes direcções.... 181</p> <p><b>Extracto de Despacho nº 228/2012:</b>  Nomeando António Bernardo Nascimento, técnico superior, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas, para exercer o cargo de Director de Serviço de Obras da referida Direcção-Geral..... 181</p> <p><b>Extracto de Deliberação nº 22/2012:</b>  Reclassificando Isabel Maria Brito Rodrigues ..... 182</p> <p><b>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA:</b>  <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto de Despacho nº 229/2012:</b>  Nomeando Zilca Rutineia Paiva Gonçalves, licenciada em Planeamento e Desenvolvimento Turístico, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Serviço de Acompanhamento das Actividades Turísticas ..... 182</p> <p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:</b>  <i>Direcção dos Recursos Humanos:</i>  <b>Extracto de Despacho nº 230/2012:</b>  Nomeando, definitivamente, no quadro das Delegações do MED varios professores na categoria de Professor do ensino básico, referência 7, escalão A..... 182</p> <p><b>Extracto de Despacho nº 231/2012:</b>  Nomeando, definitivamente, no quadro das Delegações do MED varios professores na categoria de professor do ensino básico, referência 7, escalão A..... 182</p> <p><b>Extracto de Despacho nº 232/2012:</b>  Nomeando, definitivamente, no quadro das Delegações do MED varios professores na categoria de professor do ensino básico, referência 7, escalão A..... 183</p> <p><b>Extracto de Rectificação nº 8/2012:</b>  Rectificando, o despacho de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Educação e Desporto, referente a nomeação definitiva de Isa Maria Pereira da Moura. .... 1823</p> <p><b>Extracto de Rectificação nº 9/2012:</b>  Rectificando, o despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e Desporto e o Presidente da Assembleia Nacional, referente a requisição do José Domingos Furtado. .... 183</p> <p><b>Extracto de Rectificação nº 10/2012:</b>  Rectificando, o despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, referente a progressão de Maria da Paz da Luz Soares Benrós de Melo. .... 183</p> <p><b>MINISTÉRIO DA CULTURA:</b>  <i>Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto de Despacho nº 233/2012:</b>  Dando por finda a comissão ordinária de serviço, de Zaida Helena Pereira Sanches, no cargo de assessora do Ministro da Cultura. .... 183</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extracto de Deliberação nº 23/2012:</b>  Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel, para o ano económico de 2012..... 184</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Extracto de Deliberação nº 24/2012:</b>  Aprova a proposta de transferência de verbas do Orçamento de 2012. .... 197</p> <p><b>MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA DE SÃO NICOLAU:</b>  <i>Assembleia Municipal:</i>  <b>Extracto de Deliberação nº 25/2012:</b>  Actualiza e Aprova o Estatuto do Serviço Autónomo de Água da Ribeira Brava. .... 200</p>
	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS:</b>  <i>Câmara Municipal:</i>  <b>Anúncio de concurso nº 4/2012:</b>  Torna público a abertura de concurso público para Concepção e Constituição dos símbolos heráldicos municipais, a saber, o Brasão de Armas, a Bandeira e o Selo. .... 205</p>
<b>PARTE I I</b>	

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro**

**Extracto de Despacho nº 222/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro:

De 30 de Janeiro de 2012:

ASSOCIAÇÃO AGRO REBELO – reconhecida como pessoa colectiva pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

**Extracto de Despacho nº 223/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro:

De 30 de Janeiro de 2012:

É dada por finda, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, e do artigo 97º da Lei nº 42/III/2009, de 23 de Julho, a comissão de serviço de Daniel Medina no cargo de conselheiro do Primeiro-Ministro, a partir de 31 de Janeiro de 2012.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 1 de Fevereiro de 2012. – O Director de Gabinete, *José Maria Gomes da Veiga*

—o§o—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração**

**Extracto do Despacho nº 124/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 26 de Janeiro de 2012:

Emanuel do Rosário Ascensão, enfermeiro geral – escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau, transferido a seu pedido para o Hospital Dr. Baptista de Sousa.

**Extracto do despacho nº 125/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 26 de Janeiro de 2012:

Marcos Landim Semedo, enfermeiro geral – escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Centro de Saúde de Assomada, transferido a seu pedido para o Hospital Regional Santiago Norte.

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de Janeiro de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO****Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extracto do Despacho nº 226/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 23 de Janeiro de 2012:

Filomena Maria Rodrigues Monteiro, técnica superior de finanças, referência 16, escalão D, do quadro privativo da Direcção Nacional

do Orçamento e Contabilidade Pública, nomeada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Directora de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, é dada por finda a seu pedido a referida comissão.

**Comunicado nº 2/2012**

Para os devidos, comunica-se que Teodoro Manuel Évora, técnico superior, referência 13, escalão, F, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, que se encontrava em comissão de serviço como Director-Geral de Administração da Presidência da República desde de 1 de Setembro de 2005, apresentou-se ao serviço hoje dia 1 de Fevereiro de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 1 de Fevereiro de 2012. – A Directora-Geral, *Paula Ermilinda de Figueiredo Vieira*

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA****Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extracto de Despacho nº 227/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 22 de Agosto de 2011:

Nos termos do nº 3 do artigo 10º e nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, são nomeados provisoriamente para exercerem os cargos, de técnicos superiores, das seguintes direcções:

**Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão**

Hermínio Livramento Correia, licenciado em gestão de empresas, técnico superior, referência 13, escalão A.

Domingas Varela Correia, licenciada em gestão de empresas, técnica superior, referência 13, escalão A.

**Inspeção-Geral das Obras Públicas e Particulares**

Nelinda Lopes Andrade, licenciada em gestão de empresas, técnica superior, referência 13, escalão A.

Carlos Alberto Vaz, licenciado em engenharia de construção civil, técnico superior, referência 13, escalão A.

**Extracto de Despacho nº 228/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 11 de Novembro de 2011:

António Bernardo Nascimento, técnico superior referência 13, escalão D, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas, nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Director de Serviço de Obras da referida Direcção-Geral, nos termos do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os números 2 e 3 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e com o nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na rubrica – pessoal do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Orçamento de 2011 do Ministro das Infraestruturas e Economia Marítima:

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, ao 1 de Fevereiro de 2012. – A Directora Geral, *Edna Sequeira Restrepo*.

**Instituto Marítimo e Portuário****Extracto de Deliberação nº 22/2012**

De 5 de Dezembro de 2011

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Marítimo e Portuário, de é reclassificada a oficial referência 203, Isabel Maria Brito Rodrigues, para categoria 205 - O.

Instituto Marítimo e Portuário em Mindelo, 5 de Dezembro de 2011.  
– O Presidente, *Zeferino Calazans Fortes*.

—oço—

**MINISTÉRIO  
DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA**
**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de Despacho nº 229/2012** – De S.Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 13 de Outubro de 2011:

É nomeada Zilca Rutineia Paiva Gonçalves, licenciada em Planeamento e Desenvolvimento Turístico, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Serviço de Acompanhamento das Actividades Turísticas, na Direcção-Geral do Turismo, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, ao abrigo do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.02 – Pessoal do quadro da Direcção Geral do Turismo, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 2012).

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 6 de Fevereiro de 2012.  
– A Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Juliana Carvalho*.

—oço—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E DESPORTO**
**Direcção dos Recursos Humanos**

**Extracto de Despacho nº 230/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desportos:

De 25 de Junho de 2010:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

**Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão**

Antão Estevão Santos Monteiro

De 14 de Dezembro de 2010:

**Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão**

Albertina nascimento Monteiro

De 7 de Setembro de 2010:

**Delegação da Brava**

Herculano Amílcar Monteiro Fernandes

De 7 de Janeiro de 2011:

**Delegação de Santa Catarina – Santiago**

Carlos Manuel Santos Vaz

De 9 de Fevereiro de 2011:

**Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão**

José Manuel Delgado

De 14 de Março de 2011:

**Delegação de Tarafal**

Ibrantina de Jesus ferreira Lopes Furtado

De 2 de Maio de 2011:

**Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão**

José Manuel Delgado

De 7 de Setembro de 2011:

**Delegação dos Mosteiros – Fogo**

António Alberto de Andrade

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04 – Reclassificações do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

**Extracto de Despacho nº 231/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desportos:

De 17 de Julho de 2011:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

**Delegação do Porto Novo**

Gestrudes Andrade Évora

Helena Gonçalves Monteiro

**Delegação da Praia**

Clarice Varela dos Santos

Guilhermina Tavares Cardoso Barros

Mário Adalberto Barros de Pina Rocha

Dulcelina Tavares Costa Fortes

Ezenilda Sanches Miranda

**Delegação do Maio**

Elvis Manuel Silva Almeida

**Delegação de São Vicente**

Arnésia Rodrigues Neves

Fernanda Maria Ramos Fortes

Helena Delgado Chantre Lima Andrade

**Delegação de São Nicolau**

António Carlos Lopes Monteiro

Aldina de Brito Fidalgo

Dilza Sousa Fortes

Helder Ramos Cabral

**Delegação dos Mosteiros - Fogo**

Ana Maria Vieira Andrade Pereira  
 António Dorval Alves Martins  
 António Teixeira Rodrigues

**Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão**

Alcinda Andrade Lima

**Delegação de Paul – Santo Antão**

Helton Manuel Fonseca Rodrigues  
 Benvindo Melo

**Delegação de São Domingos**

Geisa Helena Lopes

**Delegação de Santa Catarina - Santiago**

Claúdia Adelisa Moreira Varela

**Escola Técnica João Varela – Porto Novo**

Idarlinda Maria Fonseca Neves  
 Fredilson Duarte Lopes  
 Isaura Jesus Moacha  
 Arlete Lopes Medina  
 Eduíno Évora dos Reis

**Escola Secundária de Achada Grande**

Octávio Vladmir Mendes Semedo

**Extracto de Despacho nº 232/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e Desportos:

De 17 de Setembro de 2011:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

**Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão**

João da Cruz Delgado  
 Lígia Maria Neves  
 José Emanuel Lima  
 Lúcia Maria Silva Santos

**Delegação de Santa Cruz - Santiago**

Maria Fernanda Varela Tavares

**Escola Secundária de Achada Grande**

Simone de Jesus Ortet Barbosa Vicente

**Escola Técnica João Varela – Porto Novo**

Manuel do Rosário da Luz  
 Ortolanino Delgado Andrade

**Escola Industrial e Comercial do Mindelo**

Joanita Monteiro Fonseca

**Rectificação nº 8/2012**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 30 II Série, de 10 de Agosto de 2011, o despacho de S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro da Educação e Desporto, de 9 de Fevereiro de 2011, referente a nomeação definitiva de Isa Maria Pereira da Moura, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação de Santa Catarina, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Delegação de Santa Cruz, ...

Deve ler-se:

... Delegação de Santa Catarina, ...

**Rectificação nº 9/2012**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* nº 33, II Série, de 31 de Agosto de 2011, o despacho conjunto de S. Ex.<sup>as</sup> a Ministra da Educação e Desporto e o Presidente da Assembleia Nacional, de 8 de Agosto de 2011, referente a requisição de José Domingos Furtado, de novo se publica na parte que interessa.

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011...

**Rectificação nº 10/2012**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* nº 45, II Série de 7 de Dezembro de 2005, o despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, no uso da competência ministerial delegada, de 5 de Abril de 2004, referente a progressão de Maria da Paz da Luz Soares Benrós de Melo, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Maria da Paz da Luz Soares Benrós de Melo, professora primária, referência 3, escalão A, para escalão B.

Deve ler-se:

Maria da Paz da Luz Soares Benrós de Melo, professora primária, referência 3, escalão E, para escalão F.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 30 de Janeiro de 2012. – O Director, *Atânasio Tavares Monteiro*

—oço—

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Direcção-Geral de Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de Despacho nº 233/2012** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura:

De 26 de Janeiro de 2012:

Dada por finda a comissão ordinária de serviço, a seu pedido, de Zaida Helena Pereira Sanches, no cargo de assessora do Ministro da Cultura, nos termos previstos no número 1, alínea a), do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2012.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Cultura, na Praia, aos 26 de Janeiro de 2012. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL****Câmara Municipal****Extracto de Deliberação nº 23/2012:**

A Mesa da Assembleia Municipal de São Miguel, reunida na sua X sessão ordinária, realizada no dia 28 de Dezembro de 2011, nos termos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, em conjugação com o nº 2 do artigo 81º, alínea b), da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho deliberou por, dez votos a favor da Bancada do Movimento para Democracia, sete votos contra do Partido Africano da Independência de Cabo Verde e zero voto abstenção, a aprovação do Orçamento do Município de São Miguel, no valor total de 314.850.005\$04 (trezentos e catorze milhões, oitocentos cinquenta mil e cinco escudos e quarenta centavos), para o ano económico de 2012, apresentada pela Câmara Municipal.

**Ano Económico de 2012****MAPA I - Receitas Correntes e de Capital do Município, segundo a Classificação Económica**

Código						Designação das	Administração Directa Municipal	Serviço Autónomo de Água e Saneamento	Total	Investimento	Total Geral	
						<b>TOTAL:</b>	<b>218.204.273,04</b>	<b>36.645.732,00</b>	<b>254.850.005,04</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>314.850.005,04</b>	
<b>01</b>						<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>194.984.273,04</b>	<b>32.645.732,00</b>	<b>227.630.005,04</b>	<b>0,00</b>	<b>227.630.005,04</b>	
<b>01</b>	<b>01</b>					<b>Receitas Fiscais</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>18.310.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.310.000,00</b>	
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>				<b>Impostos</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	
01	01	01	01	01	01	Imposto Único sobre Rendimento (IUR)	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	
01	01	01	01	02	01	Imposto Único sobre Património	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	
01	01	01	01	03	01	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>02</b>				<b>Outras Receitas Fiscais</b>	<b>800.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>	
01	01	03	01			Juros de Mora	600.000,00	10.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	
01	01	03	02			Taxa de Relaxe	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
<b>01</b>	<b>02</b>					<b>Receitas não Fiscais</b>	<b>176.684.273,04</b>	<b>32.635.732,00</b>	<b>209.320.005,04</b>	<b>0,00</b>	<b>209.320.005,04</b>	
<b>01</b>	<b>02</b>	<b>01</b>				<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	
01	02	02	05			Multas por Infr. de Post. Reg. e out. Disposições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01	02	02	06			Coimas Diversas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01	02	02	90			Outras Multas e Penalidades	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>01</b>	<b>02</b>	<b>02</b>				<b>Taxas e Preços Públicos</b>	<b>4.521.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>4.871.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.871.000,00</b>	
						<i>Taxas de Serviços</i>						
01	02	02	03	08	01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
01	02	02	03	08	02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
01	02	023	03	08	03	Taxas de Serviços de Ocupação de Via Pública	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
01	02	02	03	08	04	Taxas de Serviços de Publicidade	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
01	02	02	03	08	05	Taxas de Serviços de Licenciamento Comercial	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	
01	02	02	03	08	06	Taxas de Serviços de Licenc. de Alambiques	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	
01	02	02	03	08	07	Taxas de Serviços de lic. de Expl. Automovel	321.000,00	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00	
01	02	02	03	08	08	Taxas de Serviços de Secretaria	700.000,00	350.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	
01	02	02	03	08	09	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
01	02	02	03	08	11	Taxas de recolha de Lixo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
01	02	02	03	08	12	Taxas de Instalação de Antenas Parabólicas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
01	02	02	03	08	17	Taxa de Serviço de Licenc. de Carbor. Liq. Ar e Água	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
<b>01</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>				<b>Bens e Serviços não Patrimoniais</b>	<b>4.655.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>	<b>4.655.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.655.000,00</b>
01	02	03	01	90		Taxas de Serviços Diversos	30.000,00		30.000,00	0,00	30.000,00	
01	02	03	04	01		Taxas de Vistorias	50.000,00	55.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01	02	03	04	07		Serviços de Cemitério	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	
01	02	03	04	08		Serviços de Matadouro e Talho	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	
01	02	03	04	09		Serviços de Obras	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	
01	02	03	04	10		Serviços de Registo de Cães	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
01	02	03	04	11		Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
01	02	03	04	12		Serviços de Trânsito	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01	02	03	04	13		Serviços de Higiene e Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
01	02	03	04	16		Impressos	250.000,00	255.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
01	02	03	04	17		Serviços de Abastecimento de Água	0,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	
	02	03	05	90		Outros	250.000,00		250.000,00	0,00	250.000,00	

Código						Designação das	Administração Directa Municipal	Serviço Autónomo de Água e Saneamento	Total	Investimento	Total Geral
01	02	03				<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>950.000,00</b>	<b>2.660.000,00</b>	<b>3.610.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.610.000,00</b>
01	02	04	03	04		Renda Terrenos - Outros Sectores	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	04	03	07		Rendas Diversas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01	02	04	03	08		Alugures de Equipamentos	600.000,00	2.660.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01	02	04	03	11		Renda de Habitações do Município	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01	02	04	03	12		Renda de Edifícios do Município	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
01	02	04				<b>Cotização para Fundo de Previdências</b>	<b>5.051.815,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.051.815,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.051.815,04</b>
01	02	04	01			Encargos para a Segurança Social	4.751.815,04	0,00	4.751.815,04	0,00	4.751.815,04
01	02	04	90			Cotizações Diversas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01	02	05				<b>Transferências Correntes</b>	<b>157.837.566,00</b>	<b>1.170.732,00</b>	<b>157.837.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.837.566,00</b>
01	02	05				<i>Sector Público</i>					
01	02	05	03	01	01	Fundo de Financiamento do Município	135.407.566,00	0,00	135.407.566,00	0,00	135.407.566,00
01	02	05	03	01	02	Plano Ambiental Municipal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01	02	05	03	01	03	Taxa Ecológica	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
01	02	05	03	01	90	Transferências Diversas	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
01	02	05	09	01		Cauções e Dep. ou Val. Perd. a Favor dos Municípios	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01	02	05	03	01	03	Subsídio de Exploração	0,00	1.170.732,00	0,00	0,00	0,00
01	02	05	03	01	04	Patrocínios Diversos	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01	02	06				<b>Venda de Serviços e Bens Duradouros</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>25.075.000,00</b>	<b>27.075.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.075.000,00</b>
01	02	06	01	01		Venda de Bens e Serviços	500.000,00	25.075.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01	02	06	01	13		Venda de Equipamentos	1.500.000,00		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01	02	07	90			<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.418.892,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.438.892,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.438.892,00</b>
01	02	07	01			Saldos Orçamentais	1.188.892,00	0,00	1.188.892,00	0,00	1.188.892,00
01	02	07	04			Reposições	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01	02	07	90			Outras Receitas Correntes	150.000,00	20.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02						<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>27.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.220.000,00</b>
02	00					<b>Rceitas de Capital</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>27.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.220.000,00</b>
02	01	00				<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>15.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.700.000,00</b>
02	01	03	01			Estado	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
02	01	08	03	03		Donativos	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
02	01	90				Outras Transferências	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02	02	90				Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02	01					<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.000,00</b>
05	01	02	01	01	02	Equipamento de Transporte	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
05	01	02	01	01	03	Outras Maquinarias e Equipamentos	200.000,00		200.000,00	0,00	200.000,00
05	01	02	01	01	04	Outras Imobilizações Corpóreas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05	01	02	04	01	01	Terrenos Subjacentes a Edifícios e outr. Construções	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
05	01	02	04	01	05	Comparticipação na Venda de Terrenos	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02	04	03				<b>Exterior</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000.000,00</b>
02	04	03	01			Financiamento de Projectos (Equip. Informáticos)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
02	04	03	90			Outras transferências	5.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
05	00	00				<b>Operações Activas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>
05	02	01	03	01	03	Sociedades Financeiras- Bancos e outr. Instituições	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00	0,00

## MAPA II - Despesas de Funcionamento e de Investimento do Município, segundo as Classificações Económica e Orgânica

Codigo				Designação de Despesas	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção Adm. e Financeira	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Delegação Municipal de Achada do Monte	Direcção de Urbanismo e Obras	Serviço Autónomo de Água e Saneamento
				<b>Total Geral</b>	<b>3.836.624,64</b>	<b>20.473.399,52</b>	<b>40.003.943,44</b>	<b>23.494.505,20</b>	<b>13.366.746,88</b>	<b>4.613.300,48</b>	<b>172.415.752,88</b>	<b>36.645.732,00</b>
				<b>Total</b>	<b>3.836.624,64</b>	<b>20.473.399,52</b>	<b>40.003.943,44</b>	<b>23.494.505,20</b>	<b>13.366.746,88</b>	<b>4.613.300,48</b>	<b>37.915.752,88</b>	<b>36.645.732,00</b>
<b>03</b>				<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.786.624,64</b>	<b>19.973.399,52</b>	<b>37.183.943,44</b>	<b>22.724.505,20</b>	<b>12.766.746,88</b>	<b>3.943.300,48</b>	<b>17.510.822,88</b>	<b>30.775.932,00</b>
<b>03</b>	<b>01</b>			<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>2.724.224,64</b>	<b>15.433.399,52</b>	<b>12.518.943,44</b>	<b>16.143.905,20</b>	<b>10.613.546,88</b>	<b>2.781.300,48</b>	<b>12.392.622,88</b>	<b>13.064.298,00</b>
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>		<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>2.340.208,00</b>	<b>13.780.084,00</b>	<b>10.170.318,00</b>	<b>14.577.690,00</b>	<b>9.365.136,00</b>	<b>2.353.056,00</b>	<b>10.659.836,00</b>	<b>10.207.374,00</b>
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	0,00	3.850.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00	1.632.000,00	2.930.500,00	1.080.202,00	0,00	0,00	954.000,00	2.505.994,00
03	01	01	03	Pessoal Contratado	0,00	5.059.200,00	7.189.818,00	13.497.488,00	9.355.136,00	2.353.056,00	9.705.836,00	7.581.380,00
03	01	01	07	Gratificações Permanentes	1.790.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	01	08	Despesas de Representação	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	02	12	Suplementos e Prémios	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	02	13	Remunerações Diversas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	120.000,00
03	01	02	16	Subsídio de Reintegração	0,00	2.643.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>02</b>		<b>Remunerações Variáveis</b>	<b>190.800,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>439.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>1.773.725,00</b>
03	01	02	01	Gratificações Eventuais	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
03	01	02	02	Horas Extraordinárias	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00	20.000,00	600.000,00	1.514.725,00
03	01	02	03	Alimentação e Alojamento	150.000,00	400.000,00	110.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00
03	01	02	04	Abono para Falhas	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
03	01	02	90	Outros Abonos em Numer. e Espécie	40.800,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>03</b>		<b>Segurança Social Funcion./Agentes</b>	<b>193.216,64</b>	<b>993.315,52</b>	<b>809.625,44</b>	<b>1.166.215,20</b>	<b>748.410,88</b>	<b>188.244,48</b>	<b>852.786,88</b>	<b>1.083.199,00</b>
03	01	03	01	Encargos com a Saúde	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	03	90	Encargos para a Segurança Social	143.216,64	843.315,52	809.625,44	1.166.215,20	748.410,88	188.244,48	852.786,88	1.083.199,00
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>04</b>		<b>Dotação Previsional</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>
03	01	04	02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00	0,00
03	01	04	03	Progressões	0,00	0,00	200.000,00	30.000,00	70.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	0,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00
03	01	04	06	Promoções	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	0,00
03	01	04	90	Outras Dotações	0,00	30.000,00	290.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>90</b>		<b>Outras Despesas com Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03</b>	<b>02</b>			<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>370.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
03	02	03	03	Vistuariários e Artigos Pessoais	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	02	03	04	Material de Escritório	350.000,00	100.000,00	800.000,00	20.000,00	30.000,00	300.000,00	40.000,00	
03	02	03	10	Prémios, Condecorações e Ofertas	20.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	02	03	12	Livros e Documentação Técnica	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00
03	02	03	15	Outros Bens	0,00	50.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	1.250.000,00
<b>03</b>	<b>03</b>			<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>670.000,00</b>	<b>3.840.000,00</b>	<b>6.550.000,00</b>	<b>1.430.000,00</b>	<b>1.949.200,00</b>	<b>740.000,00</b>	<b>4.830.000,00</b>	<b>11.069.934,00</b>
03	03	01		Água	50.000,00	30.000,00	750.000,00	200.000,00	300.000,00	40.000,00	60.000,00	2.150,00
03	03	02		Electricidade	40.000,00	550.000,00	900.000,00	100.000,00	20.000,00	70.000,00	50.000,00	2.550.000,00
03	03	03		Combustíveis e Lubrificantes	70.000,00	550.000,00	2.100.000,00	800.000,00	959.200,00	60.000,00	2.800.000,00	4.836.834,00
03	03	04		Conservação e Manutenção	60.000,00	70.000,00	600.000,00	80.000,00	70.000,00	350.000,00	850.000,00	1.420.750,00
03	03	05		Locações de Edifícios	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	03	10		Comunicações	60.000,00	500.000,00	950.000,00	60.000,00	30.000,00	60.000,00	260.000,00	360.000,00
03	03	12		Representação dos Serviços	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	03	13		Seguros	20.000,00	50.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	175.000,00
03	03	14		Deslocações e Estadias	150.000,00	950.000,00	200.000,00	20.000,00	60.000,00	30.000,00	100.000,00	250.000,00
03	03	15		Estudos e Consultorias	100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	03	16		Formação	20.000,00	30.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	40.000,00	100.000,00
03	03	18		Publicidade Institucional	30.000,00	50.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	75.000,00
03	03	20		Limpeza, Higiene e Conforto	20.000,00	10.000,00	80.000,00	20.000,00	300.000,00	80.000,00	60.000,00	0,00
03	03	21		Assistência Técnica	50.000,00	300.000,00	400.000,00	30.000,00	100.000,00	0,00	450.000,00	15.200,00
03	03	90		Outros Fornecimentos e Serv. Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00



Codigo				Designação de Despesas	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção Admst. e Financeira	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Delegação Municipal de Achada do Monte	Direcção de Urbanismo e Obras	Serviço Autónomo de Água e Saneamento
03	04			<b>Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
03	04	01	02	Taxas de Serviços Bancários	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
03	04	03		Julgamento da Conta de Gerência	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	01		<b>Encargos Diversos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
03	04	03	02	Apoio à Cultura e Desporto	0,00	60.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	04	03	Realização Activid. Festivas Município	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	05	04	Actividades Culturais, Desp. Recreativas	0,00	50.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	06	05	Comparticipação no Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	07	06	Outros encargos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.100.000,00
03	05			<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.370.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03	05			<b>Administrações Públicas</b>								
03	05	01	01	Quota AMS	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	02	02	Quota ANMCV	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	03	03	Subsídio ao SAAS	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	06			<b>Encargos Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03	06	02	90	Outros Encargos	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07			<b>Transferências a Famílias</b>	<b>12.400,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>1.630.600,00</b>	<b>154.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>128.200,00</b>	<b>191.700,00</b>
03	07	01	01	Pensões de Aposentação	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07	01	02	Pensões de Sobrevivência	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07	01	03	Pensão Alimentissia	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07	01	04	Abono de Família	2.400,00	20.000,00	45.000,00	30.600,00	54.000,00	12.000,00	28.200,00	191.700,00
03	07	01	07	Subsídio Funeral	10.000,00	50.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00
03	07	02	04	Assistência Social	0,00	40.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07	03	02	Encargos com a Saúde	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	90		<b>Outras Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>12.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>
03	08	01	01	Restituições	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00
03	08	03	02	Indemnizações	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	08	03	03	IUR	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	08	03	04	Sindicato	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	08	05	05	Despesas anos Económicos Findos	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	08	05	06	Taxa de Exploração de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
03	08	05	90	Outras Despesas	0,00	20.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
04				<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>2.820.000,00</b>	<b>770.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>670.000,00</b>	<b>20.404.930,00</b>	<b>5.869.800,00</b>
04	01			<b>Imobilização Corpórias</b>	<b>50.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.820.000,00</b>	<b>770.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>670.000,00</b>	<b>7.700.000,00</b>	<b>2.369.800,00</b>
04	01	01	01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
04	01	03	02	Habitações	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	01	04	03	Edifícios	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	50.000,00	400.000,00	2.100.000,00
04	01	05	04	Maquinarias e Equipamentos Básicos	0,00	200.000,00	800.000,00	400.000,00	450.000,00	400.000,00	3.000.000,00	0,00
05	01	02	05	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
05	01	03	06	Equipamentos Administrativos	50.000,00	200.000,00	800.000,00	70.000,00	150.000,00	220.000,00	400.000,00	269.800,00
06	02			<b>Imobilização Incorpórias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.704.930,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
06	06	01		Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.704.930,00	3.500.000,00
06	06	02		Apoio à Formação Universitária	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06				<b>Investimento:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.500.000,00</b>	<b>0,00</b>

MAPA III - Despesas de Funcionamento e de Investimento do Município, segundo uma Classificação Funcional

Código	Designação	Orçamento de Funcionamento	Orçamento de Investimento	TOTAL
01.	<i>Funções Gerais</i>	143.704.273,04	134.500.000,00	278.204.273,04
01.01	Assembleia Municipal	3.836.624,64		
01.02	Gabinete do Presidente da Câmara	20.473.399,52		
01.03	Direcção Administrativa e Financeira	40.003.943,44		
01.04	Direcção de Desenvolvimento Social e Cultural	23.494.505,20		
01.05	Direcção de Ambiente e Desenvolvimento Económico	13.366.746,88		
01.06	Delegação Municipal	4.613.300,48		
01.07	Direcção de Urbanismo e Obras	37.915.752,88		
01.08	Investimento		134.500.000,00	

MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Orgânica e Económica

Código	Receitas	Total
<b>01.</b>	<b>RECEITAS ORDINÁRIAS</b>	<b>31.475.000,00</b>
<b>71</b>	<b>Vendas</b>	
	<i>Abastecimento</i>	<b>26.400.000,00</b>
7111	Rede Pública	24.500.000,00
<b>711201</b>	Água auto-transportada (venda directa)	1.350.000,00
7113	Água de Chafariz	175.000,00
711202	Água de Reservatório	375.000,00
	<i>Rega</i>	<b>1.150.000,00</b>
712	Água de Rega	1.150.000,00
<b>72</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>660.000,00</b>
7211	Taxa de Ligação	200.000,00
7212	Taxa de Religação	150.000,00
7213	Impressos	255.000,00
7214	Vistorias	55.000,00
<b>722</b>	<b>Serviços de Canalização</b>	<b>575.000,00</b>
7221	Canalizações	575.000,00
<b>75</b>	<b>Receitas Suplementares</b>	<b>2.670.000,00</b>
75301	Aluguer de Equipamentos ( <i>Contad. Agua</i> )	2.640.000,00
7541	Outras Receitas Suplementares ( <i>venda de contadores e outros</i> )	20.000,00
759	Juros de Móra	10.000,00
<b>76</b>	<b>Receitas Financeiras Correntes</b>	<b>20.000,00</b>
768	Receitas Financeiras Correntes Diversas	20.000,00
<b>02.</b>	<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>	<b>5.170.732,00</b>
7481	Subvenção da CMSM	3.000.000,00
7489	Outros Projectos	1.000.000,00
74	Subsídios destinados à Exploração	1.170.732,00
	<b>Total Geral</b>	<b>36.645.732,00</b>

Mapa V - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Económica e Orgânica

Cód.	Despesas	Total
<b>01.</b>	<b>DESPEAS ORDINÁRIAS</b>	<b>32.945.732,00</b>
<b>01.</b>	<b>Compras</b>	
	<i>Taxa de Exploração</i>	<b>5.000.000,00</b>
311	Taxa de exploração de água potável	2.150.000,00
311	Taxa de exploração de água para a rega	750.000,00
312	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	2.100.000,00
<b>63</b>	<b>Fornecimento e Serviços de Terceiros</b>	<b>11.188.984,00</b>
6311	Água	2.150,00
6312	Electricidade	2.550.000,00
6313	Combustíveis	4.836.834,00
63141	Material de reparação	1.905.000,00
63142	Material de conservação	1.465.000,00
6315	Ferramentas e utensílios	50.000,00
6316	Material de escritório	220.000,00
6317	Material de publicidade e propaganda	75.000,00
6318	Outros fornecimentos	85.000,00
<b>632</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>1.825.750,00</b>
6321	Rendas e Alugueres	75.000,00
6323	Conservação e reparação	1.200.000,00
6324	Comunicação	360.000,00
6325	Seguros	175.550,00
63271	Análise laboratorial	15.200,00
<b>633</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>1.575.000,00</b>
6332	Transporte de pessoal	175.000,00
6333	Deslocações e estadias	150.000,00
6339	Outros serviços	1.250.000,00
<b>65</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>120.000,00</b>
651	Remuneração dos corpos gerentes	
6514	Senhas de presença	120.000,00
<b>652</b>	<b>Ordenados e Salários</b>	<b>10.087.374,00</b>
6521	Vencimento do pessoal Administrativo	2.505.994,00
6522	Vencimento do pessoal de produção	2.732.873,00
6523	Vencimento do pessoal de distribuição	3.768.507,00
6524	Outros gastos com pessoal	1.080.000,00
<b>6531</b>	<b>Horas Extraordinárias</b>	<b>1.514.725,00</b>
65311	Horas extraordinárias pessoal Administrativo	119.643,00
65312	Horas extraordinárias pessoal produção	848.885,00
65313	Horas extraordinárias pessoal distribuição	546.197,00
<b>6532</b>	<b>Ajudas de Custo</b>	<b>250.000,00</b>
65321	Ajudas de custo pessoal Administrativo	150.000,00
65322	Ajudas de custo pessoal produção	50.000,00
65323	Ajudas de custo pessoal distribuição	50.000,00
<b>653</b>	<b>Remunerações Adicionais</b>	<b>9.000,00</b>
6533	Abono para falias	9.000,00
<b>6534</b>	<b>Abono de Família</b>	<b>191.700,00</b>
6541	Abono de família pessoal Administrativo	16.300,00
6542	Abono de família pessoal produção	60.400,00
6543	Abono de família pessoal distribuição	115.000,00
<b>654</b>	<b>Encargos sobre Remunerações (INPS)</b>	<b>1.183.199,00</b>
655	Encargos para a Segurança Social	1.083.199,00
656	Formação com pessoal	100.000,00
<b>02.</b>	<b>DESPEAS EXTRAORDINÁRIAS</b>	<b>3.700.000,00</b>
68	Amortizações do exercício	3.500.000,00
2692	Caução	200.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>36.645.732</b>

MAPA VI - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Funcional

Código	Despesas	Total
<b>01.</b>	<b>Funções Gerais</b>	<b>32.945.732,00</b>
	Taxa de Exploração	5.000.000,00
63	Fornecimento e Serviços de Terceiros	11.188.984,00
632	Serviços de Terceiros	1.825.750,00
633	Outros Serviços de Terceiros	1.575.000,00
65	Despesas com Pessoal	120.000,00
652	Ordenados e Salários	10.087.374,00
6531	Horas Extraordinárias	1.514.725,00
6532	Ajudas de Custo	250.000,00
653	Remunerações Adicionais	9.000,00
6534	Abono de Família	191.700,00
654	Encargos sobre Remunerações (INPS)	1.183.199,00
	<b>Despesas Extraordinárias</b>	<b>3.700.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>36.645.732</b>

Mapa VII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Municipal segundo uma Classificação Económica

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
<b>1.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>194.984.273,04</b>	<b>31.475.000,00</b>	<b>226.459.273,04</b>
<b>1.01.00.00</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>18.310.000,00</b>
<b>1.01.01.00</b>	<b>Impostos</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500.000,00</b>
01.01.01.01.01.01.01	Imposto Único sobre Rendimento	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
01.01.01.01.02.01	Imposto Único sobre Património	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.01.01.01.03.01	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
<b>1.01.02.90</b>	<b>Outras Receitas Fiscais</b>	<b>800.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>810.000,00</b>
1.01.02.01	Juros de mora	600.000,00	10.000,00	600.000,00
1.01.02.02	Taxa de relaxe	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>1.02.00.00</b>	<b>Receitas Não Fiscais</b>	<b>176.684.273,04</b>	<b>31.465.000,00</b>	<b>176.684.273,04</b>
	<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
1.02.01.00	Multas por Infr. de Post. Reg. e out. Disposições	100.000,00	0,00	100.000,00
1.02.01.03	Coimas Diversas	100.000,00	0,00	100.000,00
1.02.02.00	Outras Multas e Penalidades	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>1.02.02.01</b>	<b>Taxas e Preços Públicos</b>	<b>4.521.000,00</b>	<b>299.268,00</b>	<b>4.820.268,00</b>
1.02.02.01.01	<i>Taxas de Serviços</i>			
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.02.02.01.04	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	60.000,00	0,00	60.000,00
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Ocupação de Via Pública	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Publicidade	80.000,00	0,00	80.000,00
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de Licenciamento Comercial	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Licenc. de Alambiques	400.000,00	0,00	400.000,00
1.02.02.01.09	Taxas de Serviços de lic. de Expl. Automovel	321.000,00	0,00	321.000,00
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços de Secretaria	700.000,00	299.268,00	700.000,00
1.02.02.01.10	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.02.02	Taxas de recolha de Lixo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.02.02.90	Taxas de Instalação de Antenas Parabólicas	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.02.02.01	Taxa de Serviço de Licenc. de Carbor. Liq. Ar e Água	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>1.02.02.04</b>	<b>Bens e Serviços não Patrimoniais</b>	<b>4.655.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>	<b>8.015.000,00</b>
1.02.02.04.01	Taxas de Serviços Diversos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.02.04.02	Taxas de Vistorias	50.000,00	55.000,00	50.000,00
1.02.02.04.03	Serviços de Cemitério	400.000,00	0,00	400.000,00
1.02.02.04.05	Serviços de Matadouro e Talho	550.000,00	0,00	550.000,00
1.02.02.04.06	Serviços de Obras	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.02.02.04.08	Serviços de Registo de Cães	5.000,00	0,00	5.000,00
1.02.02.04.09	Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00	0,00	20.000,00
1.02.02.04.10	Serviços de Trânsito	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.04.13	Serviços de Higiene e Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.04.16	Impressos	250.000,00	255.000,00	250.000,00
1.02.02.04.17	Serviços de Abastecimento de Água	0,00	3.050.000,00	0,00
1.02.02.04.90	Outros	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>1.02.03.00</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>2.490.000,00</b>
1.02.03.01	Renda Terrenos - Outros Sectores	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.03.02	Rendas Diversas	40.000,00	0,00	40.000,00
1.02.03.03	Alugures de Equipamentos	600.000,00	1.540.000,00	600.000,00
1.02.03.04	Renda de Habitações do Município	120.000,00	0,00	120.000,00
1.02.03.05	Renda de Edifícios do Município	140.000,00	0,00	140.000,00
<b>1.02.04.00</b>	<b>Cotização para Fundo de Previdências</b>	<b>5.051.815,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.051.815,04</b>
01.02.04	Taxa Social Única	4.751.815,04	0,00	4.751.815,04
01,02,04,01	Cotizações Diversas	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>01,02,04,90</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>157.837.566,00</b>	<b>1.170.732,00</b>	<b>159.008.298,00</b>
	<i>Sector Público</i>			
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	135.407.566,00	0,00	135.407.566,00
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.02.04.03	Taxa Ecológica	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
1.02.04.04	Transferências Diversas	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1.02.04.05	Cauções e Dep. ou Val. Perd. a Favor dos Municípios	30.000,00	0,00	30.000,00

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
1.02.04.06	Subsídio de Exploração	0,00	1.170.732,00	0,00
1.02.04.07	Patrocínios Diversos	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>01.02.06</b>	<b>Venda de Serviços e Bens Duradouros</b>	<b>2.000.000,0</b>	<b>25.075.000,0</b>	<b>27.075.000,00</b>
01.02.06.01.13	Venda de Equipamentos	500.000,00	24.500.000,00	500.000,00
01.02.06.01.14	Venda de Bens e Serviços	1.500.000,00	575.000,00	1.500.000,00
01.02.06.01.16	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.418.892,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.438.892,00</b>
01.02.06.01.17	Saldos Orçamentais	1.188.892,00	0,00	1.188.892,00
01.02.06.01.18	Serviços Gerais	80.000,00	0,00	80.000,00
01.02.06.01.19	Outras Receitas Correntes	150.000,00	20.000,00	150.000,00
<b>01.02.07</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>5.170.732,00</b>	<b>28.390.732,00</b>
01.02.07.01	<b>Receitas de Capital</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>5.170.732,00</b>	<b>28.390.732,00</b>
01.02.07.02	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>15.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.700.000,00</b>
01.02.07.90	Estado	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
<b>01.02.08</b>	<b>Donativos</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000.000,00</b>
1.02.08.01	Outras Transferências	500.000,00	0,00	500.000,00
01.02.08.01	Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>01.02.08.02</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.000,00</b>
2.00.00.00	Equipamento de Transporte	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.02.00.00	Outras Maquinarias e Equipamentos	200.000,00	0,00	200.000,00
2.02.01.00	Outras Imobilizações Corpóreas	20.000,00	0,00	20.000,00
2.02.01.01	Terrenos Subjacentes a Edifícios e outr. Construções	500.000,00	0,00	500.000,00
2.02.02.00	Comparticipação na Venda de Terrenos	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>2.02.04.00</b>	<b>Exterior</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.170.732,00</b>	<b>10.170.732,00</b>
2.02.04.01	Financiamento de Projectos (Equip. Informáticos)	0,00	0,00	0,00
2.04.00.00	Outras transferências	5.000.000,00	5.170.732,00	5.000.000,00
<b>2.04</b>	<b>Operações Activas</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000.000,00</b>
2.04.00.02	Sociedades Financeiras- Bancos e outr. Instituições	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>36.645.732,00</b>	<b>314.850.005,04</b>
<b>03.</b>	<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>117.889.343,04</b>	<b>30.655.932,00</b>	<b>148.545.275,04</b>
<b>03.01</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>72.607.943,04</b>	<b>12.944.298,00</b>	<b>85.552.241,04</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>63.246.328,00</b>	<b>10.087.374,00</b>	<b>73.333.702,00</b>
03.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	3.850.244,00	0,00	3.850.244,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	6.596.702,00	2.505.994,00	6.596.702,00
03.01.01.03	Pessoal Contratado	47.160.534,00	7.581.380,00	47.160.534,00
03.01.01.07	Gratificações Permanentes	1.790.208,00	0,00	1.790.208,00
03.01.01.08	Despesas de Representação	244.800,00	0,00	244.800,00
03.01.01.10	Suplementos e Prémios	800.000,00	0,00	800.000,00
03.01.01.11	Remunerações Diversas	160.000,00	0,00	160.000,00
03.01.01.12	Subsídio de Reintegração	2.643.840,00	0,00	2.643.840,00
<b>03.01.02</b>	<b>Remunerações Variáveis</b>	<b>2.449.800,00</b>	<b>1.773.725,00</b>	<b>4.223.525,00</b>
03.01.02.01	Gratificações Eventuais	100.000,00	0,00	100.000,00
03.01.02.02	Horas Extraordinárias	1.370.000,00	1.514.725,00	1.370.000,00
03.01.02.03	Alimentação e Alojamento	730.000,00	0,00	730.000,00
03.01.02.04	Abono para Falhas	9.000,00	9.000,00	9.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em Numer. e Espécie	240.800,00	250.000,00	240.800,00
<b>03.01.03</b>	<b>Segurança Social Funcionários/Agentes</b>	<b>4.951.815,04</b>	<b>1.083.199,00</b>	<b>6.035.014,04</b>
03.01.03.01	Encargos com a Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
03.01.03.90	Contribuições para a Segurança Social	4.751.815,04	1.083.199,00	4.751.815,04
<b>03.01.04</b>	<b>Dotação Previsional</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.770.000,00</b>
03.01.04.02	Recrutamentos e Nomeações	460.000,00	0,00	460.000,00
03.01.04.03	Progressões	500.000,00	0,00	500.000,00
03.01.04.04	Reclassificações	250.000,00	0,00	250.000,00
03.01.04.06	Promoções	210.000,00	0,00	210.000,00
03.01.04.90	Outras Dotações	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>03.01.90</b>	<b>Outras Despesas com Pessoal</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>3.02</b>	<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>2.040.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>3.290.000,00</b>
03.02.03.03	Vestuários e Artigos Pessoais	50.000,00	0,00	50.000,00
03.02.03.04	Material de Escritório	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00
03.02.03.10	Prémios, Condecorações e Ofertas	100.000,00	0,00	100.000,00
03.02.03.12	Livros e Documentações Técnicas	130.000,00	0,00	130.000,00
03.02.03.15	Outros Bens	120.000,00	1.250.000,00	120.000,00
<b>3.03</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>20.009.200,00</b>	<b>11.069.934,00</b>	<b>31.079.134,00</b>
03.03.01	Água	1.430.000,00	2.150,00	1.430.000,00
03.03.02	Electricidade	1.730.000,00	2.550.000,00	1.730.000,00
03.03.03	Combustíveis e Lubrificantes	7.339.200,00	4.836.834,00	7.339.200,00
03.03.04	Conservação e Manutenção	2.080.000,00	1.420.750,00	2.080.000,00
03.03.05	Loações de Edifícios	30.000,00	0,00	30.000,00
03.03.06	Comunicações	1.920.000,00	360.000,00	1.920.000,00
03.03.08	Representação dos Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
03.03.13	Seguros	520.000,00	175.000,00	520.000,00
03.03.14	Deslocações e Estadias	1.510.000,00	250.000,00	1.510.000,00
03.03.15	Estudos e Consultorias	700.000,00	0,00	700.000,00
03.03.16	Formação	440.000,00	100.000,00	440.000,00
03.03.18	Publicidade Institucional	260.000,00	75.000,00	260.000,00
03.03.20	Limpeza, Higiene e Conforto	570.000,00	0,00	570.000,00
03.03.21	Assistência Técnica	1.330.000,00	15.200,00	1.330.000,00

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
03,03,25	Outros Fornecimentos e Serv. Externos	0,00	1.285.000,00	0,00
<b>3,04</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>630.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>630.000,00</b>
03,04,01,02	Taxas de Serviços Bancários	530.000,00	0,00	530.000,00
03,04,03	Julgamento da Conta de Gerência	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>03,04,00</b>	<b>Encargos Diversos</b>	<b>3.580.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>5.680.000,00</b>
03,05,03	Apoio às Iniciativas e Eventos Culturais	860.000,00	0,00	860.000,00
03,05,04	Realização Activid. Festivas Município	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
03,05,05	Actividades Culturais, Desp. Recreativas	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
03,05,06	Comparticipação no Transporte Escolar	150.000,00	0,00	150.000,00
03,05,07	Outros encargos	20.000,00	2.100.000,00	20.000,00
<b>3,05</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.370.000,00</b>	<b>3.291.700,00</b>	<b>6.661.700,00</b>
<b>03,05,01</b>	<b>Administrações Públicas</b>			
03,05,01	Quota AMS	240.000,00	0,00	240.000,00
03,05,02	Quota ANMCV	130.000,00	0,00	130.000,00
03,05,03	Subsídio ao SAAS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
<b>3,06</b>	<b>Encargos Financeiros</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
03,04,02	Outros Encargos	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>03,05,03</b>	<b>Transferências a Famílias</b>	<b>3.102.200,00</b>	<b>191.700,00</b>	<b>3.293.900,00</b>
03,07,01,01	Pensões de Aposentação	450.000,00	0,00	450.000,00
03,07,01,02	Pensões de Sobrevivência	150.000,00	0,00	150.000,00
03,07,01,03	Pensão Alimentíssia	10.000,00	0,00	10.000,00
03,07,01,04	Abono de Família	192.200,00	191.700,00	0,00
03,07,01,05	Subsídio Funeral	660.000,00	0,00	660.000,00
03,07,01,06	Assistência Social	1.440.000,00	0,00	0,00
03,07,01,90	Encargos com a Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>03,05,90</b>	<b>Outras Transferências Correntes</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>15.600.000,00</b>
03,08,01	Restituições	500.000,00	200.000,00	500.000,00
03,08,03	Indemnizações	100.000,00	0,00	100.000,00
	IUR	7.500.000,00	0,00	
	Sindicato	300.000,00	0,00	
03,08,05,01	Despesas anos Económicos Findos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
03,08,05,02	Taxa de Exploração de Água	0,00	2.900.000,00	0,00
03,08,05,90	Outras Despesas	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>3,07</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>25.814.930,00</b>	<b>5.989.800,00</b>	<b>31.804.730,00</b>
<b>3,07,01</b>	<b>Imobilização Corpórias</b>	<b>12.110.000,00</b>	<b>2.489.800,00</b>	<b>14.599.800,00</b>
03,07,01	Terrenos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
03,07,03	Habitacões	200.000,00	0,00	200.000,00
03,07,04	Edifícios	470.000,00	2.100.000,00	470.000,00
03,07,05	Maquinarias e Equipamentos Básicos	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
03,07,07	Equipamentos de Carga e Transporte	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
03,07,08	Equipamentos Administrativos	1.890.000,00	389.800,00	1.890.000,00
<b>4,06,02</b>	<b>Imobilização Imcorpórias</b>	<b>13.704.930,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>17.204.930,00</b>
4,06,02,01	Amortização da Dívida Interna	12.704.930,00	3.500.000,00	12.704.930,00
4,06,02,02	Apoio à Formação Universitária	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>5,07</b>	<b>INVESTIMENTO:</b>	<b>134.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.500.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>36.645.732,00</b>	<b>314.850.005,04</b>

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Municipal segundo uma Classificação Orgânica

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
<b>1.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>194.984.273,04</b>	<b>31.475.000,00</b>	<b>226.459.273,04</b>
<b>1.01.00.00</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>18.310.000,00</b>
1.01.01.00	Impostos	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	800.000,00	10.000,00	810.000,00
<b>1.02.00.00</b>	<b>Receitas Não Fiscais</b>	<b>176.684.273,04</b>	<b>31.465.000,00</b>	<b>176.684.273,04</b>
	<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
1.02.02.01	Taxas e Preços Públicos	4.521.000,00	299.268,00	4.820.268,00
1.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	4.655.000,00	3.360.000,00	8.015.000,00
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	950.000,00	1.540.000,00	2.490.000,00
1.02.04.00	Cotização para Fundo de Previdências	5.051.815,04	0,00	5.051.815,04
01,02,04,90	Transferências Correntes	157.837.566,00	1.170.732,00	159.008.298,00
01.02.06	Venda de Serviços e Bens Duradouros	2.000.000,0	25.075.000,0	27.075.000,00
01.02.06.01.16	Outras Receitas Correntes	1.418.892,00	20.000,00	1.438.892,00
<b>01,02,07</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>5.170.732,00</b>	<b>28.390.732,00</b>
01,02,07,01	<b>Rceitas de Capital</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>5.170.732,00</b>	<b>28.390.732,00</b>
01,02,07,02	Imobilizações Corpóreas	15.700.000,00	0,00	15.700.000,00
<b>01,02,08,02</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.000,00</b>
2.02.04.00	Exterior	5.000.000,00	5.170.732,00	10.170.732,00
<b>2,04</b>	<b>Operações Activas</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>36.645.732,00</b>	<b>314.850.005,04</b>
<b>03.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>117.889.343,04</b>	<b>30.655.932,00</b>	<b>148.545.275,04</b>
<b>03.01</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>72.607.943,04</b>	<b>12.944.298,00</b>	<b>85.552.241,04</b>
03,01,01	Remunerações Certas e Permanentes	63.246.328,00	10.087.374,00	73.333.702,00
03,01,02	Remunerações Variáveis	2.449.800,00	1.773.725,00	4.223.525,00
03,01,03	Segurança Social Funcionários/Agentes	4.951.815,04	1.083.199,00	6.035.014,04
03,01,04	Dotação Previsional	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
03,01,90	Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	0,00	190.000,00
3,02	Aquisição de Bens e Serviços	2.040.000,00	1.250.000,00	3.290.000,00
3,03	Fornecimentos e Serviços Externos	20.009.200,00	11.069.934,00	31.079.134,00
3,04	Encargos da Dívida	630.000,00	0,00	630.000,00
03,04,00	Encargos Diversos	3.580.000,00	2.100.000,00	5.680.000,00
3,05	Transferências Correntes	3.370.000,00	3.291.700,00	6.661.700,00
03,05,01	Administrações Públicas			
3,06	Encargos Financeiros	50.000,00	0,00	50.000,00
03,05,03	Transferências a Famílias	3.102.200,00	191.700,00	3.293.900,00
03,05,90	Outras Transferências Correntes	12.500.000,00	3.100.000,00	15.600.000,00
<b>3,07</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>25.814.930,00</b>	<b>5.989.800,00</b>	<b>31.804.730,00</b>
3,07,01	Imobilização Corpóreas	12.110.000,00	2.489.800,00	14.599.800,00
4,06,02	Imobilização Imcorpóreas	13.704.930,00	3.500.000,00	17.204.930,00
<b>5,07</b>	<b>INVESTIMENTO:</b>	<b>134.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.500.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>36.645.732,00</b>	<b>314.850.005,04</b>

Mapa VIII Orçamento Consolidado do SAAS-SM de 2012

Código	Receitas	2012		Código	Despesas	2012	
		Valor	%			Valor	%
<b>01.</b>	<b>RECEITAS ORDINÁRIAS</b>	<b>30.149.085,00</b>	<b>84,76</b>	<b>01.</b>	<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>	<b>31.869.817,00</b>	<b>89,6</b>
71	<b>Vendas</b>			01.	<b>Compras</b>		
	<i>Abastecimento</i>	<b>25.415.625,00</b>	71,45		<i>Taxa de Exploração</i>	<b>5.090.000,00</b>	14,3
7111	Rede Pública	23.309.877,00	65,53	311	Taxa de exploração de água potável	2.250.000,00	6,3
711201	Água auto-transportada (venda directa)	1.454.500,00	4,09	311	Taxa de exploração de água para a rega	740.000,00	2,1
7113	Água de Chafariz	275.000,00	0,77	312	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	2.100.000,00	5,9
711202	Água de Reservatório	376.248,00	1,06				
	<i>Rega</i>	<b>1.237.500,00</b>	3,48	<b>63</b>	<b>Fornecimento e Serviços de Terceiros</b>	<b>11.502.150,00</b>	<b>32,3</b>
712	Água de Rega	1.237.500,00	3,48	6311	Água	2.150,00	0,0
				6312	Electricidade	2.550.000,00	7,2
				6313	Combustíveis	5.150.000,00	14,5
<b>72</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>920.960,00</b>		63141	Material de reparação	1.905.000,00	5,4
7211	Taxa de Ligação	320.960,00	0,90	63142	Material de conservação	1.465.000,00	4,1
7212	Taxa de Religação	300.000,00	0,84	6315	Ferramentas e utensílios	50.000,00	0,1
7213	Impressos	225.000,00	0,63	6316	Material de escritório	220.000,00	0,6
7214	Vistorias	75.000,00	0,21	6317	Material de publicidade e propaganda	75.000,00	0,2
				6318	Outros fornecimentos	85.000,00	0,2
<b>722</b>	<b>Serviços de Canalização</b>	<b>575.000,00</b>	1,62	<b>632</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>1.825.750,00</b>	<b>5,1</b>
7221	Canalizações	575.000,00	1,62	6321	Rendas e Alugueres	75.000,00	0,2
<b>75</b>	<b>Receitas Suplementares</b>	<b>1.980.000,00</b>	5,57	6323	Conservação e reparação	1.200.000,00	3,4
75301	Aluguer de Equipamentos ( <i>Contad. Agua</i> )			6324	Comunicação	360.000,00	1,0
7541	Outras Receitas Suplementares ( <i>venda de contadores e outros</i> )	1.920.000,00	5,40	6325	Seguros	175.550,00	0,5
		50.000,00	0,14	63271	Análise laboratorial	15.200,00	0,0
759	Juros de Móra	10.000,00	0,03				
				<b>633</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>1.575.000,00</b>	<b>4,4</b>
<b>76</b>	<b>Receitas Financeiras Correntes</b>	<b>20.000,00</b>	0,06	6332	Transporte de pessoal	175.000,00	0,5
768	Receitas Financeiras Correntes Diveras	20.000,00		6333	Deslocações e estadias	150.000,00	0,4
				6339	Outros serviços	1.250.000,00	3,5
<b>02.</b>	<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>	<b>5.420.732,00</b>	<b>15,24</b>				
7481	Subvenção da CMSM	3.000.000,00	8,43	<b>65</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,3</b>
7489	Outros Projectos	1.250.000,00	3,51	651	Remuneração dos corpos gerentes		
74	Subsídios destinados à Exploração	1.170.732,00	3,29	6514	Senhas de presença	120.000,00	0,3
				<b>652</b>	<b>Ordenados e Salários</b>	<b>9.362.169,00</b>	<b>26,3</b>
				6521	Vencimento do pessoal Administrativo	2.505.994,00	7,0
				6522	Vencimento do pessoal de produção	2.132.873,00	6,0
				6523	Vencimento do pessoal de distribuição	4.723.302,00	13,3
				<b>6531</b>	<b>Horas Extraordinárias</b>	<b>1.514.725,00</b>	<b>4,3</b>
				65311	Horas extraordinárias pessoal Administrativo	119.643,00	0,3
				65312	Horas extraordinárias pessoal produção	848.885,00	2,4
				65313	Horas extraordinárias pessoal distribuição	546.197,00	1,5
				<b>6532</b>	<b>Ajudas de Custo</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,7</b>
				65321	Ajudas de custo pessoal Administrativo	150.000,00	0,4
				65322	Ajudas de custo pessoal produção	50.000,00	0,1
				65323	Ajudas de custo pessoal distribuição	50.000,00	0,1
				<b>653</b>	<b>Remunerações Adicionais</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,0</b>
				6533	Abono para falias	9.000,00	0,0
				<b>6534</b>	<b>Abono de Família</b>	<b>191.700,00</b>	<b>0,5</b>
				6541	Abono de família pessoal Administrativo	16.300,00	0,0
				6542	Abono de família pessoal produção	60.400,00	0,2
				6543	Abono de família pessoal distribuição	115.000,00	0,3
				<b>654</b>	<b>Encargos sobre Remunerações (INPS)</b>	<b>429.323,00</b>	<b>1,2</b>
				655	Formação de pessoal	100.000,00	0,3
				656	Encargos para a Segurança Social	329.323,00	0,9
					<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>10,4</b>
				68	Amortizações do exercício	3.500.000,00	9,8
				2692	Caução	200.000,00	0,6
	<b>Total Geral</b>	<b>35.569.817,00</b>	<b>100</b>		<b>Total Geral</b>	<b>35.569.817</b>	<b>100</b>

## MAPA IX - Despesas do SAAS-SM, segundo uma Classificação Funcional

Valor em Escudos

Código	Designação das Despesas	Total	Peso no Orçamento
	<b>DESPESAS ORDINÁRIAS</b>	<b>32.945.732,00</b>	<b>89,90</b>
	<i>Taxa de Exploração</i>	5.000.000,00	13,64
63	Fornecimento e Serviços de Terceiros	11.188.984,00	30,53
632	Serviços de Terceiros	1.825.750,00	4,98
633	Outros Serviços de Terceiros	1.575.000,00	4,30
65	Despesas com Pessoal	120.000,00	0,33
652	Ordenados e Salários	10.087.374,00	27,53
6531	Horas Extraordinárias	1.514.725,00	4,13
6532	Ajudas de Custo	250.000,00	0,68
653	Remunerações Adicionais	9.000,00	0,02
6534	Abono de Família	191.700,00	0,52
654,00	Encargos sobre Remunerações (INPS)	1.183.199,00	3,23
	<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>	<b>3.700.000,00</b>	
68	Amortizações do exercício	3.500.000,00	9,55
2592	Caução	200.000,00	0,55
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.645.732,00</b>	<b>100</b>

## MAPA X - Investimentos

Codigo	Programa/Sub-Programa de Investimento	FORMA DE FINANCIAMENTO			
		CMSM	TESOURO	PARCEIROS	EMPRÉSTIMO
	MAPA DE INVESTIMENTOS/2012				
	<i>Investimentos</i>				
<b>05</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>134.500.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>
<b>05 01</b>	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>60.200.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>
<b>05 01 00</b>	<b>Comunicação e Desenvolvimento Institucional</b>	<b>4.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05 01 01	Elaboração do Código de Postura Municipal	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 02	Actualização da Tabela de Taxas e Emolumentos Municipais	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 02	Edição da Revista do Município	450.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 03	Lançamento do Site da Câmara Municipal	250.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 04	Realização do Fórum Desenvolvimento de São Miguel	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 05	Instalação da Oficina de Mecânica	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 06	Instalação de uma Rádio Local	350.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 07	Realização "Encontro de Emigrantes"	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05 01 08	Instalação de Antenas Parabólicas e Retransmissores de Televisão	750.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>05 02 00</b>	<b>Abastecimento de Água</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05 02 01	Ligações Domiciliárias de Água às Famílias Carentiadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 02	Extensão de Redes de Distribuição de Água	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 03	Manutenção das Infraestruturas de abastecimento de Água	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 04	Construção de Reservatório de Água	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05 02 05	Apoio na Construção de Cisternas Familiares	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>05 03 00</b>	<b>Energia Eléctrica e Telecomunicações</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05 03 01	Apoio nas Ligações Domiciliárias de Energia Eléctrica	800.000,00	200.000,00	0,00	0,00
05 03 02	Iluminação de Cemitérios	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05 03 03	Melhoria de Iluminação Pública	250.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>05 04 00</b>	<b>Ambiente, Saneamento Básico e Saúde</b>	<b>3.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05 04 01	Reabilitação e Funcionamento do Matadouro Municipal	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 03	Mobilização e Distribuição de Contentores de Lixo	750.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 04	Manutenção de Espaços Verdes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05 04 05	Manutenção de Cemitérios	500.000,00	0,00	0,00	0,00



Codigo			Programa/Sub-Programa de Investimento	FORMA DE FINANCIAMENTO			
				CMSM	TESOURO	PARCEIROS	EMPRÉSTIMO
05	04	06	Manutenção de praias	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	05	00	<b>Planeamento Urbano e Ordenamento do Território Municipal</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
05	05	01	Elaboração de Planos Detalhados	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
05	05	02	Elaboração de Plano Estratégico de Desenvolvimento de São Miguel	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
05	06	00	<b>Desenvolvimento Económico-Social e Comunitário</b>	<b>9.100.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	06	01	Realização de Feira de Produtos Locais e da Gastronomia	150.000,00	0,00	0,00	0,00
05	06	02	Apoio na Construção e Reabilitação de Habitação	7.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
05	06	03	Apoio na Construção de Casas de Banho	1.300.000,00	200.000,00	0,00	0,00
05	06	05	Formação e Capacitação das Mulheres	150.000,00	0,00	0,00	0,00
05	07	05	<b>Desenvolvimento Rural e Pesca</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	07	05	Apoio aos Pescadores e Peixeiras	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	00	<b>Infra-estruturas Viárias, Económicas, Comunitárias e Desportivas</b>	<b>27.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>
05	08	01	Reconstrução do Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
05	08	02	Construção de Esplanada	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	03	Construção e Reabilitação de Infraestruturas Desportivas	4.500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
05	08	04	Construção e Renovação de Praças	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	05	Renovação de Parque Infantil	150.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	06	Conclusão do 2º Piso da Delegação Municipal	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	07	Arranjo Urbanístico	2.000.000,00	0,00	500.000,00	0,00
05	08	08	Requalificação Urbana	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	09	Acabamento das Caves do Poli-desportivo e Mercado-Matadouro	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	10	Arruamento	750.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	11	Limpeza de Caminhos Vicinais	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	12	Calçamento de Estrada	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05	08	14	Melhoramento de Acessos e Acessibilidades	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05	09	00	<b>Juventude, Cultura, Desporto e Lazer</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	09	01	Instalação de Parques de Manutenção Física	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	09	02	Realização de Semana Juventude de São Miguel	500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	09	03	Gestão e Manutenção do Estádio Municipal	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
05	09	04	Organização do Festival de Música	2.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
05	09	05	Organização do Concurso de Vozes "Todo São Miguel Canta"	200.000,00	0,00	0,00	0,00
05	09	06	Reorganização da Gestão do Estúdio de Gravação de CD	200.000,00	0,00	0,00	0,00
05	09	00	<b>Cooperação Descentralizada, Segurança e Protecção Civil</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	09	01	Funcionamento do Serviço Municipal de Protecção Civil	300.000,00	0,00	0,00	0,00
05	02		<b>Imobilizações Incorpóreas</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	02	01	<b>Educação, Formação Profissional e superior</b>	<b>7.500.000,00</b>			
05	02	00	Apoio à Formação Profissional e Universitária	6.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
05	02	01	Apoio ao Ensino Básico e Secundário	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

MAPA COMPARATIVO DAS RECEITAS

Código	Designação das Receitas	2011	2012	Índice de Variação
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>230.945.700,00</b>	<b>194.984.273,04</b>	
<b>01.01</b>	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>16.350.000,00</b>	<b>18.300.000,00</b>	-10,66
01.01.01	Impostos	15.500.000,00	17.500.000,00	-11,43
01.01.02	Outras Receitas Fiscais	850.000,00	800.000,00	6,25
<b>01.02</b>	<b>Receitas não Fiscais</b>	<b>214.595.700,00</b>	<b>176.684.273,04</b>	21,46
01.02.01	Multas e Outras Penalidades	260.000,00	250.000,00	4,00
01.02.02	Taxas e Preços Públicos	4.840.000,00	4.521.000,00	7,06
01.02.02.02	Bens e Serviços não Patrimoniais	5.625.000,00	4.655.000,00	20,84
01.02.03	Rendimento de propriedades	980.000,00	950.000,00	3,16
01.02.04	Cotização para Fundo de Previdência	5.056.600,00	5.051.815,04	0,09
01.02.06	Transferências Correntes	157.737.566,00	157.837.566,00	-0,06
01.02.07	Venda de Serviços e Bens Duradouros	20.600.000,00	2.000.000,00	930,00
01.02.08	Outras Receitas Correntes	19.496.534,00	1.418.892,00	1.274,07
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>35.970.000,00</b>	<b>23.220.000,00</b>	54,91
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	20.700.000,00	15.700.000,00	31,85
02.04	Transferências de Capital	3.270.000,00	2.520.000,00	29,76
02.04.03	Exterior	12.000.000,00	5.000.000,00	140,00
	<b>Operações Activas</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	0,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>326.915.700,00</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>100,00</b>

## MAPA COMPARATIVO DAS DESPESAS

Código	Designação das Receitas	Valor em Escudos		
		2011	2012	Índice de Variação
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>130.270.631,00</b>	<b>117.889.343,04</b>	<b>100,00</b>
01.01	Remunerações Certas e Permanentes	61.771.781,00	63.246.328,00	-2,33
01.01.01	Remunerações Variáveis	4.929.000,00	2.449.800,00	101,20
01.01.02	Segurança Social dos Funcionários e Agentes	5.256.600,00	4.951.815,04	6,16
01.02	Dotação previsional	6.623.650,00	1.770.000,00	274,22
01.02.01	Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	190.000,00	0,00
01.02.02	Aquisição de Bens e Serviços	2.680.000,00	2.040.000,00	31,37
01.02.02.02	Fornecimentos e Serviços Externos	21.922.000,00	20.009.200,00	9,56
01.02.03	Encargos da Dívida	750.000,00	630.000,00	19,05
01.02.04	Encargos Diversos	7.370.000,00	3.580.000,00	105,87
01.02.06	Transferências Correntes	3.250.000,00	3.370.000,00	-3,56
01.02.07	Encargos Financeiros	50.000,00	50.000,00	0,00
	Transferências a Famílias	3.037.600,00	3.102.200,00	-2,08
01.02.08	Outras Transferências Correntes	12.440.000,00	12.500.000,00	-0,48
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>36.185.069,00</b>	<b>25.814.930,00</b>	<b>40,17</b>
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	21.630.000,00	12.110.000,00	78,61
02.04	Imobilizações Incorpóreas	14.555.069,00	13.704.930,00	6,20
02.04.03	<b>Investimentos</b>	<b>160.460.000,00</b>	<b>134.500.000,00</b>	<b>19,30</b>
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>326.915.700,00</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>100,00</b>

## MAPA RESUMO DE RECEITAS POR CODIGO

Código	Designação das Receitas	Valor em Escudos	
		Valor do Orçamento	Peso no Orçamento
<b>01.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>194.984.273,04</b>	<b>70,09</b>
	<b>Receitas Fiscais</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>6,58</b>
01.01.01	Impostos	17.500.000,00	6,29
01.01.02	Outras Receitas Fiscais	800.000,00	0,29
	<b>Receitas Não Fiscais</b>	<b>176.684.273,04</b>	<b>63,51</b>
01.02.01	Multas e Outras Penalidades	250.000,00	0,09
01.02.02	Taxas e Preços Públicos	4.521.000,00	1,63
01.02.02.02	Bens e Serviços não Patrimoniais	4.655.000,00	1,67
01.02.03	Rendimento de propriedades	950.000,00	0,34
01.02.04	Cotização para Fundo de Previdência	5.051.815,04	1,82
01.02.06	Transferências Correntes	157.837.566,00	56,73
01.02.07	Venda de Serviços e Bens Duradouros	2.000.000,00	0,72
01.02.08	Outras Receitas Correntes	1.418.892,00	0,51
<b>02.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>23.220.000,00</b>	<b>8,35</b>
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	15.700.000,00	5,64
02.04	Transferências de Capital	2.520.000,00	0,91
02.04.03	Exterior	5.000.000,00	1,80
<b>05.00.00</b>	<b>Operações Activas</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>21,57</b>
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>100,00</b>

## MAPA RESUMO DAS DESPESAS POR CÓDIGO

Código	Designação das Receitas	Valor em Escudos	
		Valor do Orçamento	Peso no Orçamento
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>117.889.343,04</b>	<b>42,38</b>
01.01	Remunerações Certas e Permanentes	63.246.328,00	22,73
01.01.01	Remunerações Variáveis	2.449.800,00	0,88
01.01.02	Segurança Social dos Funcionários e Agentes	4.951.815,04	1,78
01.02	Dotação previsional	1.770.000,00	0,64
01.02.01	Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	0,07
01.02.02	Aquisição de Bens e Serviços	2.040.000,00	0,73
01.02.02.02	Fornecimentos e Serviços Externos	20.009.200,00	7,19
01.02.03	Encargos da Dívida	630.000,00	0,23
01.02.04	Encargos Diversos	3.580.000,00	1,29
01.02.06	Transferências Correntes	3.370.000,00	1,21
01.02.07	Encargos Financeiros	50.000,00	1,12
	Transferências a Famílias	3.102.200,00	1,12
01.02.08	Outras Transferências Correntes	12.500.000,00	4,49
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>25.814.930,00</b>	<b>9,28</b>
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	12.110.000,00	4,35
02.04	Imobilizações Incorpóreas	13.704.930,00	4,93
	<b>Investimentos</b>	<b>134.500.000,00</b>	<b>48,35</b>
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>278.204.273,04</b>	<b>100,00</b>

O Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Emanuel Miranda Furtado*

## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

## Câmara Municipal

## Extracto de Deliberação nº 24/2012:

A Câmara Municipal de São Vicente, reunida na sua sessão ordinária, do dia 29 de Dezembro de 2011, deliberou aprovar a proposta de transferência de verbas do orçamento de 2011, de acordo com o mapa que a seguir se publica.

## Mapa de Transferência de verbas no Orçamento do Município de São Vicente

	Designação da despesa	Reforço	Anulação
	<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas Com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro		
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de caracter n/ Permanentes</b>		
3.01.02.01	Gratificações Eventuais(Senhas presença/Abono p/ falhas)		1.000.000,00
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social	62.587,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.02.00	Electricidade	30.000,00	
3.03.14.00	Limpeza Higiene e conforto		
3.03.15.00	Trabalhos Especiais Diversos		
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas Com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.06	Subsídio de Renda de casa	2.903,00	
3.01.01.08	Despesas de Representação	1.316,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.02	Abono de Família		
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes	500.000,00	
3.03.13.00	Deslocações e Estadias		
	<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO CÍVIL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas Com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações variáveis e de caracter n/ Permanente</b>		
3.01.02.03	Participação e Prémios		400.000,00
3.02.00.00	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>		
3.02.02.00	Produtos e pequenos Equipamentos diversos		1.000.000,00
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social	78.903,00	
3.01.03.04	Seguro Obrigatório de Acidente de Trabalho	23.003,00	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas Com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro		500.000,00
3.01.01.03	Pessoal Contratado	100.000,00	
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de caracter n/ Permanentes</b>		
3.01.02.01	Gratificações Eventuais(Senhas presença/Abono p/ falhas)	135.295,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.01.00	Água		100.000,00
3.03.02.00	Electricidade	200.000,00	
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes	250.000,00	
3.03.06.00	Consumo de Secretaria	100.000,00	
3.03.09.00	Comunicações	500.000,00	
3.03.15.00	Trabalhos Especiais Diversos	1.800.000,00	
3.03.16.00	Formação		1.500.000,00
3.04.00.00	<b>Encargos Financeiros</b>		
3.04.01.00	<b>Juros da Dívida</b>		
3.04.01.01	Juros da Dívida Interna	6.260.911,00	
3.04.90.00	<b>Outros Encargos</b>		
3.04.90.01	Encargos não Especificados	1.082.128,00	
	<b>A transportar</b>	<b>11.127.046,00</b>	<b>4.500.000,00</b>

	Designação da despesa	Reforço	Anulação
	<b>Transporte</b>	<b>11.127.046,00</b>	<b>4.500.000,00</b>
3.07.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		
3.07.07.00	Julgamento da Conta Gerência		300.000,00
3.07.10.00	Encargos de Cobrança das Receitas		500.000,00
3.07.90.00	Outras Despesas Diversas Correntes		300.000,00
4.00.00.00	<b>Despesas de Capital</b>		
4.01.00.00	<b>Imobilizações Corporeas</b>		
4.01.09.00	Outras Imobilizações Corporeas		1.800.000,00
4.04.00.00	<b>Amortização dos Passivos</b>		
4.04.01.00	<b>Amortização da Dívida</b>		
4.04.01.01	De Médio e Longo Prazo	744.175,00	
	<b>DIRECÇÃO DE SERV. URBAN. HAB. E INFRAESTRUTURA</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas Com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro	745.884,00	
3.01.01.03	Pessoal Contratado	1.200.000,00	
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de carácter n/ Permanentes</b>		
3.01.02.02	Horas Extraordinárias	120.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social	200.000,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.02.00	Electricidade	200.000,00	
3.03.09.00	Comunicações	5.000,00	
	<b>DIRECÇÃO DE SERV. AMB. ABAST. E EQUIPAMENTOS</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas Com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro		2.000.000,00
3.01.01.03	Pessoal Contratado	19.000.000,00	
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de carácter n/ Permanentes</b>		
3.01.02.02	Horas Extraordinárias	2.500.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social	28.580,00	
3.01.03.05	Vestuários e Artigos Pessoais		500.000,00
3.02.00.00	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>		
3.02.90.00	Outros Aprovisionamentos	500.000,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.01.00	Água		300.000,00
3.03.02.00	Electricidade		300.000,00
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes	9.000.000,00	
3.03.04.00	Conservação e Manutenção		4.000.000,00
3.03.09.00	Comunicações	200.000,00	
3.03.13.00	Deslocações e Estadias		350.000,00
3.03.15.00	Trabalhos Especiais Diversos	800.000,00	
3.03.18.00	Água para Distribuição	5.000.000,00	
3.03.19.00	Energia para Estações de Bombagens	800.000,00	
3.03.90.00	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	2.000.000,00	
4.00.00.00	<b>Despesas de Capital</b>		
4.01.00.00	<b>Imobilizações Corporeas</b>		
4.01.04.00	Maquinarias e Equipamentos Básicos		3.000.000,00
4.01.06.00	Equipamento de Carga e Transporte		9.000.000,00
4.01.06.00	Material de saneamento		6.000.000,00
	<b>DIRECÇÃO DE SERV. ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas Com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal Do Quadro		
3.01.01.03	Pessoal Contratado	2.000.000,00	
3.01.01.05	Subsidio Permanente	14.150,00	
3.01.01.07	Remuneração a Pessoal da Banda		200.000,00
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de carácter n/ Permanentes</b>		
3.01.02.02	Horas Extraordinárias	50.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social	35.180,00	
	<b>A transportar</b>	<b>56.270.015,00</b>	<b>33.050.000,00</b>

	Designação da despesa	Reforço	Anulação
	<b>Transporte</b>	<b>56.270.015,00</b>	<b>33.050.000,00</b>
3.02.00.00	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>		
3.02.03.00	Material de Educação Cultura e Recreio		
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.02.00	Electricidade		
3.03.04.00	Conservação e Manutenção		
3.03.09.00	Comunicações	200.000,00	
3.03.14.00	Limpeza Higiene e Conforto		400.000,00
3.03.17.00	Outros bens Duradouros		
3.05.02.00	<b>Transferências para Administrações Privadas</b>		
3.05.02.02	Encargos com os Bolseiros da Câmara	3.000.000,00	
3.05.02.03	Apoio a Actividades Sociais, Culturais, Desportivas e Recreativas		20.000.000,00
3.05.02.05	Dia 5 de Julho	597.531,00	
3.05.02.06	Carnaval	23.099,00	
3.05.02.08	Subsídios Diversos		
3.05.03.00	<b>Transferências a Famílias</b>		
3.05.03.01	<b>Pensões</b>		
3.05.03.01.04	Apoio a Famílias carenciadas	2.800.000,00	
3.07.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		
3.07.09.00	Funcionamento das Agências Municipais/Infraestruturas Sociais	600.000,00	
	<b>DESPESAS COMUNS</b>		
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social		
3.05.03.00	<b>Transferências a Famílias</b>		
3.05.03.01	<b>Pensões</b>		
3.05.03.01.01	Aposentações	2.800.000,00	
3.05.03.01.02	Sobrevivência	170.355,00	
3.05.03.01.03	Invalidez	239.000,00	
3.07.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		
3.07.03.00	Indemnizações		3.000.000,00
3.07.04.00	Dotação Provisional para Encargos Correntes Imprevistos		15.000.000,00
3.07.06.00	Despesas de Anos Económicos Findos	4.750.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>71.450.000,00</b>	<b>71.450.000,00</b>

Câmara Municipal de São Vicente, aos 30 de Dezembro de 2011. – O Secretário Municipal, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva*

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

## Assembleia Municipal

Extracto de Deliberação nº 25/2012

## DELIBERAÇÃO N.º 02/AMRB/2011

A Assembleia Municipal da Ribeira Brava reunida na sessão ordinária de 17/5/2011, deliberou o seguinte:

## Artigo 1.º

Aprovar as actas das sessões ordinárias de Novembro de 2010 e Fevereiro de 2011.

## Artigo 2.º

Apreciar as contas de Gerências da Câmara Municipal referentes ao ano 2010.

## Artigo 3.º

Actualizar e Aprovar o Estatuto do Serviço Autónomo de Água da Ribeira Brava.

Assembleia Municipal da Ribeira Brava, aos 20 de Maio de 2011. – O Presidente, *Carlos Ramos*.

ESTATUTOS DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA  
DO MUNICÍPIO DE R<sup>a</sup> BRAVA DE S. NICOLAU

## NOTA JUSTIFICATIVA

No âmbito dos trabalhos de reorganização dos seus serviços, a Câmara Municipal de Ribeira Brava de S. Nicolau decidiu pela autonomização do Serviço de Água, visando a consecução eficaz dos propósitos que norteiam a melhoria do serviço de abastecimento de água às populações do Município.

O Serviço Autónomo de Água do Município de Ribeira Brava de S. Nicolau goza de autonomia administrativa, económica e financeira, nos termos da legislação vigente.

Ao abrigo da legislação aplicável (Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, conjugado com a Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro), a Assembleia Municipal, deliberou pela reorganização do Serviço Autónomo de Água, o qual será, paulatinamente, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que possibilitem não só o seu normal funcionamento como a sua manutenção e crescimento.

O Estatuto do Serviço Autónomo de Água será dotado de uma estrutura do tipo hierárquico – funcional, em que as atribuições e responsabilidades se distribuem de forma bem diferenciada, obedecendo aos princípios de uma gestão aberta e flexível.

O presente estatuto poderá ser revisto e actualizado periodicamente, tendo em vista a introdução de melhorias que visam a consolidação e organização do Serviço Autónomo de Água.

## CAPÍTULO I

## Natureza, sede e atribuições

## Artigo 1.º

## (Natureza)

O Serviço Autónomo de Água de R<sup>a</sup> Brava, abreviado por SAA-R<sup>a</sup> Brava é um serviço municipalizado, sem personalidade jurídica, dotada de autonomia administrativa e financeira, dentro da administração municipal.

## Artigo 2.º

## (Sede)

O SAA- R<sup>a</sup> Brava tem a sua sede na Cidade de R<sup>a</sup> Brava, Concelho de R<sup>a</sup> Brava.

## Artigo 3.º

## (Objectivo)

O SAA- R<sup>a</sup> Brava tem por objectivo a captação/produção, transporte, tratamento, manutenção dos sistemas, distribuição/venda de água potável, bem como, a captação/produção, transporte e distribuição/venda de água para rega.

## Artigo 4.º

## (Duração)

O SAA- R<sup>a</sup> Brava tem uma duração por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

## Estrutura organizativa e funcional

## Artigo 5.º

## (Estrutura)

1. O SAA- R<sup>a</sup> Brava dispõe dos seguintes órgãos:

- a) O Conselho de Administração;
- b) O Director-Delegado.

2. O SAA- R<sup>a</sup> Brava dispõe ainda de departamentos, nos termos do presente Estatuto, sendo o Departamento Administrativo e Comercial e o Departamento Técnico de Água.

## Artigo 6.º

## (Conselho de Administração)

1. Este órgão é constituído por um Presidente, um Secretário e dois vogais.

2. São membros natos do Conselho de Administração, o Presidente da Câmara Municipal que exercerá a função do Presidente, o Vereador da área que exercerá a função de Vice-Presidente, o Secretário Municipal que exerce a função do Secretário do Conselho de Administração.

3. O Presidente da Câmara Municipal pode delegar as suas competências num Vereador, nos termos da legislação vigente.

4. São designados pela Câmara Municipal como vogais, duas pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade técnica quer tenham ou não vínculo laboral com a administração municipal local.

## Artigo 7.º

## (Director-Delegado)

O Director-Delegado é nomeado pelo Conselho de Administração, por um período de 2 anos renováveis, mediante aviso prévio nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

## CAPÍTULO III

## (Conselho de Administração)

## Artigo 8.º

## (Competência)

1. Compete ao Conselho de Administração, superintender e fiscalizar a gestão do Serviço Autónomo de Água e assegurar, em consonância com o Director Delegado, o desenvolvimento empresarial e técnico deste serviço, cabendo-lhe traçar as orientações gerais e de política no domínio de água, nomeadamente nos aspectos referentes aos investimentos e de fixação de tarifas.

2. Compete, ainda, ao Conselho de Administração:

- a) Elaborar, aprovar e revogar o seu regimento interno;
- b) Aprovar e revogar o regulamento interno do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- c) Aprovar o plano anual de actividades do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- d) Aprovar o respectivo projecto de orçamento do SAA- R<sup>a</sup> Brava, elaborado pelo Director-Delegado e submetê-lo à Câmara Municipal;
- e) Aprovar projectos de investimentos, elaborados pelo Director-Delegado e submetê-los à apreciação da Câmara Municipal para homologação;
- f) Aprovar a fixação de tarifas proposta pelo Director Delegado;
- g) Aprovar o quadro do pessoal e a grelha salarial, elaborado pelo Director Delegado de acordo com o PCCS vigente, e fiscalizar a sua correcta gestão;
- h) Apreciar o relatório anual de actividades do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- i) Contratar auditores externos ao SAA- R<sup>a</sup> Brava;

- j) Exigir qualquer informação, relatório ou documento relacionados com as actividades do SAA- R<sup>a</sup> Brava e, bem assim, determinar a abertura de inquéritos, a realização de inspecções ou de qualquer diligência necessária, independentemente das circunstâncias que lhe possam ter dado origem;
- k) Nomear e demitir o Director Delegado;
- l) Designar e demitir os chefes de departamentos na base de uma proposta, elaborada e fundamentada pelo Director Delegado.

#### Artigo 9º

##### (Funcionamento)

O Conselho de Administração é convocado pelo seu Presidente e reúne-se trimestralmente.

#### CAPÍTULO IV

##### Director Delegado

#### Artigo 10º

##### (Competência)

1. O Director Delegado tem a competência de dirigir o SAA- R<sup>a</sup> Brava, em estreita concertação com o Conselho de Administração. Ele executa as deliberações do Conselho de Administração e as provenientes da Câmara Municipal concernentes ao Serviço Autónomo e responde perante o Conselho de Administração, por tudo o que diz respeito ao seu regular funcionamento.

2. Compete ao Director Delegado:

- a) Superintender e coordenar as actividades dos diferentes departamentos do SAA- R<sup>a</sup> Brava assegurando um efectivo funcionamento dos mesmos;
- b) Assegurar o livre fluxo de informações entre a Direcção do SAA- R<sup>a</sup> Brava e os departamentos, bem como, entre estes.
- c) Superintender a contabilidade e os instrumentos de prestação de contas do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- d) Autorizar a realização de despesas até um certo montante a determinar no regulamento interno do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- e) Superintender a aplicação do Quadro de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração;
- f) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer acção disciplinar sobre os trabalhadores.

3. Compete, ainda, ao Director Delegado:

- a) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o Regulamento de funcionamento Interno do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- b) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o Plano Anual de Actividades do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- c) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o respectivo projecto de orçamento do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- d) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração projectos de investimentos;
- e) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração propostas de fixação/alteração de tarifas;
- f) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o quadro do pessoal incluindo a grelha de salários;
- g) Elaborar, fundamentar e apresentar ao Conselho de Administração propostas de reorganização dos serviços, visando a melhoria da estrutura organizacional do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- h) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual de actividades e dos resultados financeiros do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- i) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração propostas fundamentadas para o recrutamento/designação do pessoal;
- j) Assinar contratos com terceiros referentes ao fornecimento de bens e serviços no âmbito do Orçamento do SAA- R<sup>a</sup> Brava;

- k) Representar o SAA- R<sup>a</sup> Brava em actos público, salvo nos casos em que o Conselho de Administração, reclama esta representação expressamente para si mesmo.
- l) Assistir às reuniões do Conselho de Administração quando convidado, com direito a palavra, mas sem direito a voto.
- m) Elaborar a Conta de Gerência do SAA-R<sup>a</sup> Brava.

#### Artigo 11º

##### (Substituição)

Em caso de ausência ou impedimento, o Director-Delegado é substituído por um dos chefes de Departamento, previamente designado pelo Conselho de Administração, sob proposta do Director Delegado.

#### CAPÍTULO V

##### (Departamento)

#### Artigo 12º

##### (Funções)

Os departamentos implementam as deliberações e decisões dos órgãos superiores e asseguram, cada um dentro da sua área definida, o normal funcionamento do SAA- R<sup>a</sup> Brava.

#### Artigo 13º

##### (Chefia)

1. Cada departamento é dirigido por um chefe de Departamento, que responde perante o Director Delegado pelas responsabilidades específicas do seu departamento.

2. O Chefe de Departamento distribui as tarefas entre os seus colaboradores segundo a capacidade e o perfil profissional dos mesmos. Ele controla e coordena a execução das tarefas com o objectivo de cumprir cabalmente a missão do seu departamento.

3. Os chefes de Departamento são nomeados por um período de 1 ano renovável, mediante aviso prévio nunca inferior a 30 (trinta) dias.

#### Artigo 14º

##### (Substituição)

Em caso de ausência ou impedimento, o Chefe de Departamento é substituído por um dos Chefe de Secção ou outro colaborador, previamente designado pelo Director-Delegado, após consulta com respectivo Chefe de Departamento.

#### Artigo 15º

##### (Secção)

1. Os departamentos podem ser divididos em secções com missões específicas. Uma secção é dirigida por um Chefe de Secção.

2. A divisão de um departamento opera-se mediante aprovação pelo conselho de Administração de uma proposta elaborada e fundamentada pelo Director Delegado.

#### Artigo 16º

##### (Departamento Administrativo e Comercial)

Incumbe ao Departamento Administrativo e Comercial:

- a) Realizar a contabilidade do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- b) Observar o Plano Nacional de Contas, e legislação em vigor e os princípios universalmente aceites, de forma a possibilitar operações contabilísticas transparentes e o registo claro e correcto das operações contabilísticas;
- c) Assegurar a análise e regularização de contas e a produção de documentos contabilísticos intermediários e finais;
- d) Determinar os resultados analíticos da exploração e acompanhar a evolução da estrutura de receitas e despesas do SAA- R<sup>a</sup> Brava e produzir relatórios periódicos sobre a matéria;
- e) Assegurar a gestão de tesouraria e a funcionalidade dos mecanismos de controlo das disponibilidades e promover atempadamente as cobranças e os pagamentos, nomeadamente o pagamento dos salários;

- f) Realizar pagamentos previamente orçamentados até um montante a determinar no regulamento interno do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- g) Apoiar o Director Delegado na elaboração de projectos de orçamento anual do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- h) Apoiar o Director Delegado na elaboração de projectos de fixação/alteração de tarifas.
- i) Gerir o património afecto ao SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- j) Elaborar e manter actualizado o inventário do património afecto ao SAA-R<sup>a</sup> Brava e controlar a conservação do mesmo.
- k) Assegurar a conservação e a limpeza dos edifícios e instalações do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- l) Gerir os recursos humanos do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- m) Elaborar e assegurar a aplicação de normas e padrões de recrutamento, selecção, avaliação, formação e valorização profissional dos recursos humanos.
- n) Elaborar e implementar regulamentos e normas de higiene e segurança no trabalho e supervisionar a sua efectiva aplicação.
- o) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento.

#### Artigo 17.º

#### (Departamento Técnico de Água)

Incumbe ao Departamento Técnico de Água, designadamente:

- a) Captar/produzir, transportar, tratar e distribuir água potável e de rega;
- b) Assegurar o fornecimento de água potável com as qualidades requeridas pelos serviços sanitários;
- c) Fazer a manutenção dos sistemas de abastecimento de água;
- d) Executar os trabalhos de acordo com os planos de produção e distribuição observando padrões ecológicos, económicos e de eficiência nas explorações de recursos/naturais, materiais e equipamentos disponibilizados;
- e) Vigiar o funcionamento das oficinas, laboratórios de análises e tratamento de água e outras instalações do departamento, bem como, das infra-estruturas de captação/produção, transporte e distribuição de água;
- f) Reportar as anomalias técnicas verificadas durante a exploração, sugerindo medidas correctivas adequadas;
- g) Colaborar na elaboração e implementação de novos projectos de produção e distribuição de água.
- h) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento;
- i) Acompanhar e controlar o estado técnico dos equipamentos.

#### CAPÍTULO VI

#### Regime Financeiro

#### Artigo 18.º

#### (Contabilidade e Orçamento)

1. O Serviço Autónomo de Água, adopta o Plano Nacional da Contabilidade.
2. O SAA- R<sup>a</sup> Brava elabora e executa o seu orçamento anual que será anexo ao orçamento municipal, nos termos da legislação em vigor.

#### CAPÍTULO VII

#### Empréstimos e Lucros

#### Artigo 19.º

#### (Competência)

1. A contracção de empréstimos para satisfação das necessidades de exploração ou desenvolvimento do SAA- R<sup>a</sup> Brava compete, exclusivamente, ao executivo municipal.

2. Fica expressamente proibido ao SAA- R<sup>a</sup> Brava, a concessão de empréstimos a outras entidades, incluindo a administração municipal.

3. O SAA- R<sup>a</sup> Brava deve transferir para o Município os lucros líquidos do exercício, após o apuramento dos resultados, nos termos da lei.

#### CAPÍTULO VIII

#### Disposições Finais e Transitórias

#### Artigo 20.º

#### (Revisão do Estatuto)

O presente estatuto será revisto quando se mostrar necessário.

#### Artigo 21.º

#### (Entrada em Vigor)

Este estatuto entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, sem prejuízo da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Carlos António Silva Ramos*

#### REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO SAA- R<sup>a</sup> BRAVA

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### (Princípios orientadores)

O Serviço Autónomo de Água, adiante SAA- R<sup>a</sup> Brava, desenvolve a sua actividade em observância dos princípios da racionalidade, da legalidade, técnicos administrativos e empresariais.

#### Artigo 2.º

#### (Princípio da racionalidade)

1. O SAA- R<sup>a</sup> Brava visa satisfazer as necessidades da população do Concelho da Ribeira Brava, no que respeita ao fornecimento de água.

2. No desempenho das suas actividades SAA- R<sup>a</sup> Brava prossegue o objectivo de atingir índices sempre crescentes na prestação de um serviço de melhor qualidade aos municípios, para o qual deve otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto financeiros como humanos.

3. O SAA- R<sup>a</sup> Brava busca, nomeadamente através do Director-Delegado e dos Chefes de Departamentos, de forma permanente reduzir os custos de produção e de administração, nomeadamente através da inovação e racionalização de procedimentos e na introdução de novas tecnologias na produção e distribuição de água.

#### Artigo 3.º

#### (Princípio da legalidade)

O SAA- R<sup>a</sup> Brava desenvolve a sua actividade em estrita obediência à legalidade, em particular ao disposto na Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, Lei n.º 96/V/99, de 22 de Março, e no Decreto n.º 113/90, de 8 de Dezembro, bem assim dos regulamentos que lhe são aplicáveis.

#### Artigo 4.º

#### (Princípios empresariais, técnicos e administrativos)

1. No desempenho das suas actividades, o SAA- R<sup>a</sup> Brava actua em observância das normas técnicas em vigor e dos princípios universalmente adoptados para um bom funcionamento de um serviço público de natureza empresarial e encontra-se permanentemente subordinado aos princípios do planeamento, coordenação e delegação de competências.

2. A actuação do SAA- R<sup>a</sup> Brava é baseada nos instrumentos de gestão previsional, propostos pelo Director-Delegado e aprovados pelo Conselho de Administração, nomeadamente através do Plano Anual de Actividades, do orçamento anual e de outros instrumentos de planeamento reconhecidos.



3. A coordenação horizontal entre os diferentes departamentos e níveis hierárquicos dos órgãos e serviços do SAA- R<sup>a</sup> Brava cabe ao Director-Delegado e opera-se especialmente através da circulação de informações escritas, de reuniões para intercâmbio oral de informações, consultas mútuas e da acção concertada.

4. No SAA- R<sup>a</sup> Brava, a delegação de competências é utilizada como instrumento de racionalização administrativa, criando condições para uma maior rapidez e objectividade na tomada e execução de decisões, devendo a sua utilização observar os seguintes requisitos:

- a) Da libertação dos responsáveis dos diversos níveis das tarefas de rotina, por forma a darem especial atenção às actividades do planeamento, programação, controle, avaliação e coordenação;
- b) Da delegação das decisões nos casos de rotina aos funcionários que se situem na proximidade dos factos ou problemas a resolver e das pessoas a atender;
- c) Da indicação por escrito do delegante e do delegado, das competências objecto da delegação e da manutenção do poder de supervisão por parte do delegante.

## CAPÍTULO II

### Director-Delegado

#### Artigo 5º

##### (Responsabilidades gerais)

1. Cabe ao Director-Delegado dirigir o SAA- R<sup>a</sup> Brava em termos empresariais, administrativos e técnicos e assegurar, em consonância com o Conselho de Administração, o seu desenvolvimento, nos termos do disposto nos respectivos Estatutos.

2. Cabe ainda ao Director-Delegado executar as deliberações do Conselho de Administração e da Câmara Municipal concernentes ao SAA- R<sup>a</sup> Brava e responder por tudo quanto diga respeito ao seu regular funcionamento e aos objectivos pré-definidos.

3. No âmbito das suas responsabilidades, o Director-Delegado representa o SAA- R<sup>a</sup> Brava, em todos os actos perante terceiros.

#### Artigo 6º

##### (Responsabilidades específicas quanto à direcção)

1. No que respeita à direcção do SAA- R<sup>a</sup> Brava cabe, em especial, ao Director-Delegado:

- a) Superintender e coordenar as actividades dos departamentos do SAA- R<sup>a</sup> Brava, assegurando um efectivo funcionamento dos mesmos e o livre fluxo de informações entre a direcção e os departamentos, bem como no seio destes;
- b) Decidir em todos os domínios que não são da responsabilidade dos chefes de departamentos, bem como, em situações de divergência e conflitos entre estes últimos, devendo o Director-Delegado actuar permanentemente com absoluta neutralidade em relação aos diferentes departamentos para que as decisões encontrem a necessária legitimidade em caso de conflitos;
- c) Superintender com ênfase especial a contabilidade do SAA- R<sup>a</sup> Brava e autorizar a realização de despesas até ao montante de 50.000 ECV, devendo observar o seguinte:

2. Um rigoroso controlo orçamental na base de dados e informações devidamente preparadas pelo Departamento Administrativo e Comercial.

3. Um controle e supervisão da contabilidade do SAA- R<sup>a</sup> Brava em todos os aspectos, o que inclui visar os seguintes documentos básicos de carácter obrigatórios e devidamente preparados pelo Departamento Administrativo e Comercial: balanço sintético, balanço analítico, demonstração dos resultados líquidos, demonstração de resultados extraordinários do exercício, demonstração dos resultados de exercícios anteriores, demonstração de resultados por funções, mapa de origem e aplicação de fundos;

4. Dar autorização para o pagamento de despesas orçamentadas se o valor não for superior a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), cujo pagamento deve ser sempre efectuado por cheque, assinado pelo Director-Delegado e pelo Chefe de Departamento Administrativo e Comercial ou pelo tesoureiro.

5. No caso de o valor exceder 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), as despesas serão autorizadas pelo presidente do conselho de administração.

- a) Superintender a aplicação do quadro de pessoal privativo;
- b) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer acção disciplinar e supervisionar o Departamento Administrativo e Comercial e o respectivo Chefe na gestão dos recursos humanos, nomeadamente no cumprimento do horário de trabalho, da pontualidade e da assiduidade do pessoal e produtividade;
- c) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer acção disciplinar e supervisionar o Departamento Técnico de Água e o respectivo Chefe na gestão dos serviços técnicos.

#### Artigo 7º

##### (Responsabilidades perante o Conselho de Administração)

Ao Director-Delegado, nas suas relações com o Conselho de Administração, cabe:

- a) Apresentar propostas de alteração do Regulamento Interno do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- b) Elaborar e apresentar os projectos do plano anual de actividades e do Orçamento do SAA- R<sup>a</sup> Brava até o fim do mês de Agosto do ano anterior àquele a que diz respeito;
- c) Elaborar e apresentar projectos de investimentos;
- d) Elaborar e apresentar projectos de fixação/alteração de tarifas;
- e) Assegurar a elaboração e apresentar o projecto do quadro do pessoal incluindo a grelha de salários;
- f) Elaborar, fundamentar e apresentar propostas para a divisão de departamentos em secções, bem como, se se revelar necessário, proposta para a revisão da estrutura orgânica do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- g) Elaborar e apresentar, até ao fim de Janeiro do ano a que diz respeito, o relatório anual de actividades e os resultados financeiros do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- h) Elaborar e apresentar proposta fundamentada para o recrutamento ou desvinculação do pessoal;
- i) Elaborar e apresentar o plano de formação do pessoal do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- j) Preencher e apresentar as fichas anuais de avaliação dos trabalhadores do SAA- R<sup>a</sup> Brava para efeitos de validação;
- k) Elaborar a Conta de Gerência do SAA- R<sup>a</sup> Brava.

#### Artigo 8º

##### (Outras responsabilidades)

Cabe ainda ao Director-Delegado:

- a) Assinar contratos com terceiros, nomeadamente na área de aquisições e de investimentos, aprovados previamente no quadro do orçamento do SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- b) Assinar contratos com terceiros que implica a realização de despesas efectuadas pelo SAA- R<sup>a</sup> Brava;
- c) Representar o SAA- R<sup>a</sup> Brava perante os tribunais e em quaisquer litígios;
- d) Representar o SAA- R<sup>a</sup> Brava em todos os actos públicos, salvo nos casos em que o Conselho de Administração assumir expressamente tal representação.

## CAPÍTULO III

## Artigo 12º

**Os serviços operativos****(Apoio ao Director-Delegado)**

## Artigo 9º

**(Disposições gerais)**

1. Os departamentos como órgãos operativos implementam as deliberações e decisões dos órgãos superiores e asseguram, cada um dentro da sua área, o normal funcionamento do SAA- Rª Brava e o alcance de objectivos definidos.

2. Os departamentos podem ser divididos em secções mediante deliberação do Conselho de Administração precedida de proposta do Director-Delegado.

3. Em caso de ausência ou impedimento do Chefe de Departamento, o mesmo é substituído por um dos Chefes de Secção ou outro colaborador do mesmo Departamento que for designado pelo Director-Delegado.

## Secção I

**Departamento administrativo e comercial**

## Artigo 10º

**(Contabilidade)**

1. Atendendo à sua gestão em termos empresariais, o SAA- Rª Brava adopta como base da sua contabilidade o Plano Nacional da Contabilidade.

2. Na realização da contabilidade, o SAA- Rª Brava observa princípios universalmente adoptados, de forma a possibilitar operações contabilísticas transparentes e o registo claro e correcto das operações contabilísticas, incumbindo ao Departamento Administrativo e Comercial em particular:

- a) A transformação imediata do orçamento do SAA- Rª Brava e das suas rubricas/capítulos em contas segundo o Plano Nacional de Contas, adaptada à realidade de um Serviço Autónomo;
- b) A produção regular dos seguintes documentos a apresentar mensalmente ao Director-Delegado: balanço sintético, balanço analítico, demonstração dos resultados líquidos, demonstração de resultados extraordinários do exercício, demonstração dos resultados de exercício anteriores, demonstração de resultados por funções, mapa de origem e aplicação de fundos;
- c) A informação imediata ao Director-Delegado sobre possíveis situações contabilísticas irregulares bem assim a eventual falta de liquidez;
- d) A análise e regularização das contas, a realização dos lançamentos contabilísticos e a produção de documentos contabilísticos intermediários e finais;
- e) A determinação dos resultados analíticos de exploração e acompanhamento da evolução da estrutura de receitas e despesas do SAA- Rª Brava e a produção de relatórios periódicos sobre a matéria;
- f) A gestão da tesouraria e a garantia da funcionalidade dos mecanismos de controlo das disponibilidades e promoção atempada das cobranças, que devem ser efectuadas até ao dia 10 do mês seguinte, e a realização dos pagamentos, em particular dos salários que deve ocorrer até ao dia 25 do mês a que digam respeito.

## Artigo 11º

**(Realização de pagamentos)**

1. O Departamento Administrativo e Comercial realiza os pagamentos previamente orçamentados quer através de cheques, quer em dinheiro, mediante emissão do competente recibo.

2. Os cheques devem ser assinados pelo Chefe do Departamento Administrativo e Comercial e pelo responsável da Contabilidade ou Tesoureiro do SAA- Rª Brava e devem ser sempre fotocopiados.

3. Os pagamentos de valor superior a 500.000\$00 (Quinhentos Mil Escudos), devem ser autorizados pelo Presidente do Concelho de Administração.

1. O Departamento Administrativo e Comercial apoia o Director-Delegado na elaboração do projecto de orçamento anual do SAA- Rª Brava cabendo-se em especial elaborar e apresentar ao Director-Delegado, até o dia 15 de Julho, um pré-projecto de orçamento anual do ano seguinte, elaborar um esboço de proposta de fixação de tarifas, gerir o património e elaborar um inventário do património afecto e assegurar a conservação do património e a limpeza dos edifícios e instalações do SAA- Rª Brava.

2. No que respeita ao controlo e actualização anual do inventário do património afecto ao SAA- Rª Brava, incumbe ao Chefe do Departamento Administrativo e Comercial realizar inspecções mensais para controlar a conservação e limpeza dos edifícios e instalações, elaborar documento escrito contendo os resultados das inspecções realizadas e propostas de medidas a tomar e receber do Chefe do Departamento Técnico de Água, informações em caso de avarias, não funcionamento ou outras irregularidades no património do SAA- Rª Brava.

## Artigo 13º

**(Gestão dos Recursos Humanos)**

1. No que respeita à gestão dos recursos humanos do SAA- Rª Brava, incumbe ao Departamento Administrativo e Comercial:

- a) Elaborar e assegurar a aplicação de normas e padrões de recrutamento, selecção, avaliação, formação e valorização profissional dos recursos humanos, através da montagem de um sistema gestão do pessoal que inclui um arquivo de processos individuais actualizados em forma de pasta individualizados com todos os documentos do processo individual, contendo informações sobre as diversas situações dos funcionários e agentes;
- b) Elaborar e implementar regulamentos e normas de higiene e segurança no trabalho e supervisionar a sua efectiva aplicação.

2. Incumbe em especial ao Chefe de Departamento Administrativo e Comercial:

- a) Elaborar e assinar contratos com todos os funcionários afectos ao SAA- Rª Brava;
- b) Apoiar o Director-Delegado na elaboração e actualização do Quadro do Pessoal incluindo a grelha salarial deste regulamento;
- c) Assegurar a disciplina laboral no seu departamento e comunicar ao Director-Delegado casos de indisciplina com vista à tomada de medidas adequadas;
- d) Executar quaisquer outras tarefas que lhes forem atribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento;
- e) Efectuar esclarecimentos aos clientes e assegurar a comunicação e organização da documentação do SAA- Rª Brava, incluindo a compilação da legislação pertinente.
- f) Autorizar os pedidos de ausência do local de trabalho do pessoal afecto ao SAA- Rª Brava.

## Secção II

**Departamento técnico de água**

## Artigo 14º

**(Responsabilidades do Departamento Técnico de Água)**

1. Incumbe ao Departamento Técnico de Água:

- a) Produzir e distribuir água potável para o abastecimento público bem assim a água destinada a rega;
- b) Assegurar o fornecimento de água potável com qualidades requeridas pelos serviços sanitários;

- c) Fazer a manutenção dos sistemas de abastecimento de água;
  - d) Executar os trabalhos de acordo com os planos de produção e distribuição observando padrões ecológicos, económicos e de eficiência na exploração de recursos naturais, materiais e equipamentos disponibilizados;
  - e) Controlar o funcionamento das oficinas, laboratórios de análise e tratamento de águas e outras instalações do departamento, bem como das infra-estruturas de produção e distribuição de água e acompanhar e controlar o estado técnico dos equipamentos;
  - f) Reportar as anomalias técnicas verificadas durante a exploração, sugerindo medidas correctivas adequadas;
  - g) Colaborar na elaboração e implementação de novos projectos de produção e distribuição de água;
  - h) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento.
2. Cabe em especial ao Chefe de Departamento Técnico de Água:

- a) Elaborar e apresentar ao Director-Delegado um regulamento técnico-organizativo específico para o Departamento com vista à realização das responsabilidades previstas no número anterior;
- b) Responder pela disciplina laboral no seu departamento e comunicar os casos de indisciplina constatados ao Director-Delegado com vista à tomada de mediadas adequadas;

- c) Apoiar o Director-Delegado na elaboração dos relatórios de funcionamento e exploração dos serviços, bem como dos planos anuais de actividade e investimentos na parte relativa ao sector;
- d) Apoiar o Director-Delegado na elaboração do plano anual de formação e no preenchimento das fichas anuais de avaliação.

#### CAPÍTULO IV

#### Empréstimos

##### Artigo 15º

#### (Contracção e concessão)

1. São vedadas ao SAA- Rª Brava a contracção de empréstimos para a satisfação das necessidades de exploração do serviço e a concessão de empréstimos a outras entidades, incluindo a Câmara Municipal.

2. A contracção de empréstimos para a satisfação das necessidades de exploração ou desenvolvimento do SAA- Rª Brava cabe aos órgãos municipais, nos termos da legislação vigente.

#### CAPÍTULO V

#### Disposições finais

##### Artigo 16º

#### (Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Américo Sabino Soares Nascimento*.

## PARTE I 1

### MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

#### Câmara Municipal

#### Anúncio de concurso nº 4/2012

Em cumprimento da deliberação tomada na sua vigésima sessão ordinária, realizada no dia 9 de Maio 2011, a Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos torna público que se encontra aberto um concurso público para concepção e constituição dos símbolos heráldicos municipais, a saber, o Brasão de Armas, a Bandeira e o Selo.

O concurso reger-se-á pelas regras seguintes:

- 1- As propostas a serem elaboradas e apresentadas deverão destacar, em particular, os aspectos relevantes da vivência do Município, nos campos histórico, cultural, sociológico, económico, geográfico, paisagístico e antropológico, designadamente, a sua contribuição para o desenvolvimento da investigação agrária, da agricultura e do comércio em Santiago, bem ainda a sua vocação futura nos domínios do turismo e da cultura nacional.
2. As propostas devem seguir as condições estabelecidas nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Regulamentar n.º 8/2000, de 28 de Agosto.
3. O concurso é aberto a todos os interessados, podendo concorrer indivíduos ou pessoas colectivas.
4. Cada concorrente apresentará a sua proposta em duas vias, sendo uma original e outra duplicada, em envelopes separados, fechados e identificados com as palavras original e duplicado, conforme o caso, dirigidos ao concurso para constituição dos símbolos heráldicos – Município de São Lourenço dos Órgãos – Santiago.

5. Um terceiro envelope conterá o pseudónimo do(s) concorrente(s) e os elementos de identificação do(s) proponente(s).

6. Os três envelopes serão metidos todos num sobrescrito maior que será entregue na Secretaria da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos ou endereçado para: Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos - Concurso

Para a Constituição dos Símbolos Heráldicos - Município de São Lourenço dos Órgãos - Caixa Postal n.º 10, Cidade de João Tevês - Ilha de Santiago - Cabo Verde.

7. As propostas relativas a cada um dos símbolos deverão ser acompanhadas de uma memória descritiva sintética, explicitando o seu conteúdo e a sua simbologia.

8. As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal até às 15:30, do centésimo vigésimo dia a partir da data da primeira publicação deste anúncio.

9. Uma vez seleccionada, a proposta vencedora será submetida à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da lei.

10. A Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, reserva-se, no entanto, o direito de anular o concurso e de realizar novo concurso, caso nenhuma das propostas apresentadas merecer a sua aprovação.

11. A proposta vencedora será contemplada com um prémio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

12. O concorrente vencedor obriga-se a entregar à Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, no prazo de uma semana a contar da data da divulgação dos resultados, o suporte informático em CD ou DVD, dos pormenores gráficos da proposta.

13. Uma vez seleccionada, a proposta vencedora passará a ser propriedade do Município de São Lourenço dos Órgãos, não assistindo ao concorrente quaisquer direitos a ela relativos.

Município de São Lourenço dos Órgãos, aos 23 de Setembro de 2011.  
– O Presidente, *Victor Moreno Baessa*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 42/2012:**

Certificando a constituição da associação denominada de “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PORTO MOSQUITO”, -abreviadamente “ADRCPM”.....32

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 43/2012:**

Certificando a constituição da associação denominada de “ASSOCIAÇÃO MULHERES SEM FRONTEIRAS – abreviadamente “MSF” .....32

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 44/2012:**

Certificando a constituição da Associação denominada de “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VETERANOS DE BRASIL – abreviadamente “ADVB” .....32

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 45/2012:**

Certificando a constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO JUVENIL PRÓ-ÁFRICA” .....32

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 46/2012:**

Certificando a FIRMA: «SMC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA”.....32

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 47/2012:**

Certificando um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “J & MAR-CONSTRUÇÕES, LDA,” .....33

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 48/2012:**

Certificando o registo de “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS TRABALHADORES DO BCA -REGIÃO NORTE” .....33

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 49/2012:**

Certificando o registo de sociedade “LA ONDA PESCA DESPORTIVA, LIMITADA” .....34

##### **Extracto Publicação de Sociedade nº 50/2012:**

Publicando um registo de cessão de quotas da sociedade por quotas, denominada “CONSTRUFORTE, LDA” .....34

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe  
da Praia****Extracto Publicação de Sociedade nº 42/2012:**

A CONSERVADORA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de cinco de Outubro de dois mil e dez, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia 20 de Outubro de 2011, foi lavrada a folhas de 92 a 93 do livro de notas para escrituras diversas número 83-A uma escritura pública de constituição da Associação denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PORTO MOSQUITO”, -abreviadamente “ADRCPM”, e terá a sua sede em Porto Mosquito, concelho de Ribeira Grande de Santiago, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com o património inicial de seis mil e quatrocentos escudos, representada perante terceiros por três membros da direcção, sendo um deles Presidente, e tendo como objectivos:

Promover a prática desportiva em todas as modalidades; promover acções conducentes a participar no desenvolvimento integrado da comunidade de Porto Mosquito, com especial atenção aos carenciados e aos socialmente excluídos:

Conta registada sob o nº 2320/2011 – Isenta

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Praia, aos 24 Outubro de 2011. – A Notária, *Emiliana Maria Silva Branco***Extracto Publicação de Sociedade nº 43/2012:**

A CONSERVADORA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de cinco de Outubro de dois mil e dez, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia 20 de Outubro de 2011, foi lavrada a folhas de 57 a 58 do livro de notas para escrituras diversas número 84-A uma escritura pública de constituição da associação denominada de “ASSOCIAÇÃO MULHERES SEM FRONTEIRAS – abreviadamente “MSF”, e terá a sua sede em Ponta D’água, Praia, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com o património inicial de trezentos mil escudos, representada perante terceiros por três membros da direcção, sendo um deles Presidente, e tendo como objectivos:

Promover acções que rentabilizem socialmente a saúde e o bem estar da família, da infância e da mulher; promover e criar centros de educação e formação da camada infanto-juvenil, visando desenvolver nas famílias as suas competências sociais e parentais em ordem à criação de hábitos de vida saudável e maior integração social e económica; promover formação de base no domínio das TIC’S e criar condições favoráveis que permitam aos grupos alvos da intervenção da associação terem acesso/dominar as Novas Tecnologias de informação e Comunicação; promover parcerias e intercâmbios com instituições nacionais e internacionais em áreas análogas e sobretudo em acções direccionadas às famílias, à infância e a mulher.

Conta registada sob o nº 2384/2011 – Isenta

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Praia, aos 27 Outubro de 2011. – A Notária, *Emiliana Maria Silva Branco***Extracto Publicação de Sociedade nº 44/2012:**

A CONSERVADORA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de cinco de Outubro de dois mil e dez, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia 23 de Novembro de 2011, foi lavrada a folhas de 65 a 66 do livro de notas para escrituras diversas número 86-A uma escritura pública de constituição da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VETERANOS DE BRASIL – abreviadamente “ADV B”, e terá a sua sede em Achada Santo António, Praia, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com o património inicial de quarenta mil escudos, representada perante terceiros por três membros da direcção, sendo um deles Presidente, e tendo como objectivos:

Promover e organizar jogos, torneios de futebol, convívios, caravanas desportivas e participar em campeonatos e intercâmbios desportivos, promover parcerias e intercâmbios com instituições nacionais e internacionais em áreas análogas e sobretudo em acções de prestações de serviço público no domínio de transporte, de experiências e de formação.

Conta registada sob o nº 2938/2011 – Isenta

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Praia, aos 23 Novembro de 2011. – A Notária, *Emiliana Maria Silva Branco***Extracto Publicação de Sociedade nº 45/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO JUVENIL PRÓ-ÁFRICA, com sede em Achada Santo António – Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de 2 mil escudos, tendo por finalidade principal:

Fomentar o desenvolvimento da massa crítica no seio dos jovens africanos em Cabo Verde e nas diversas diásporas africanas, mobilizando-os para investigação e produção de temáticas políticas e sociais do continente, potencializando-os a serem parte da solução de muitos males que infringem o continente africano, particularmente no que a questão da liderança política diz respeito.

Membros da direcção:

Presidente do Conselho Directivo: Hermenegildo Carvalho.

Vice-Presidente: Redy Lima.

Secretário: José Gonçalves.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 21 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

**Extracto Publicação de Sociedade nº 46/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: «SMC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA”.

SEDE: 1. Avenida Andrade Corvo nº. 17, 3º andar, Cidade da Praia.

2. O conselho da gerência fica autorizado a transferir a sede social para qualquer outro local, podendo ainda criar, instalar, transferir, encerrar, ou suprimir estabelecimentos, sucursais, agências, delegações, ou outras formas de representação social, no país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. A sociedade tem por objecto:

- a) A promoção de investimentos;
- b) A participação em investimentos e no capital social de outras sociedades quaisquer que seja o objecto social;
- c) A participação em sociedades reguladas por lei especial e em consórcios, associações em participação e agrupamentos complementares de empresas;
- d) A prestação de serviços de consultoria;
- e) A representação de empresas e de empresários em nome individual;
- f) A comercialização, importação e exportação de produtos;
- g) A promoção da utilização de energias renováveis;
- h) Outras actividades a definir e a deliberar pelos sócios.

2. A sociedade poderá ainda adquirir quaisquer títulos para fins de colocação de capitais.

CAPITAL: 1.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado em 50% (cinquenta por cento) em dinheiro e correspondente a soma das quotas dos sócios que são as seguintes:

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Cristina Juliovna Freire de Morais.

Estado civil: solteira, maior.

Residência: Cidade da Praia

NIF: 101683545.

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: SOCIEDADE DE NEGÓCIOS E GESTÃO INTERNACIONAIS SINOVENTURE, LDA

Sede: Avenida Almeida Ribeiro nº. 39, Edifício Central Plaza, 13º andar C, Macau.

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Diogo Fernando Curado Santos da Moeda.

Estado civil: solteiro, maior.

Residência: Cidade da Praia.

NIF: 119219867.

QUOTA: 400.000\$00.

TITULAR: Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda.

Estado civil: casado em regime de comunhão de adquiridos com Ana Paula Elias Curado

Residência: Cidade da Praia.

NIF: 123269415.

CONSELHO DE GERÊNCIA: A administração da sociedade é exercida por um Conselho de Gerência composto por todos os sócios.

VINCULACÃO DA SOCIEDADE:

1. A sociedade obriga-se validamente:

- a) Pelas assinaturas conjuntas de dois membros do conselho de gerência devendo uma delas ser do presidente ou do vice-presidente;

b) Pela assinatura do administrador delegado, no âmbito dos poderes que lhe tiverem sido conferidos;

c) Pela assinatura de um mandatário ou de um ou mais mandatários, nos precisos termos da respectiva procuração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 17 de Janeiro de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

**Extracto Publicação de Sociedade nº 47/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital social e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “J & MAR – CONSTRUÇÕES, LDA, com sede na Achada de Santo António, perto da Assembleia, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 16301/2010/09/29.

Em consequência altera o artigo 5º do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 24.800.000\$00.

Capital: 25.000.000\$00: totalmente realizado e distribuído da seguinte forma:

- Uma quota no valor nominal de 12.500.000\$00, pertencente ao sócio Domingos Jacinto Figueiredo Rosa.

Uma quota no valor nominal de 12.500.000\$00, pertencente ao sócio João Miguel da Silva Jordão.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Janeiro de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**

**Extracto Publicação de Sociedade nº 48/2012:**

NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/Quarenta e Sete, a folhas cinquenta e nove, a escritura de constituição da associação “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DOS TRABALHADORES DO BCA – REGIÃO NORTE”, com sede no Mindelo – São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de duzentos e dezoito mil duzentos e trinta e cinco escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Promover, orientar e dirigir actividades desportivas, culturais e recreativas dos associados.

Estabelecer e manter relações com outras associações.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 24 de Janeiro de 2012. O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente**

**Extracto Publicação de Sociedade nº 49/2012:**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n.º 1516 – LA ONDA – PESCA DESPORTIVA, LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 20 de Junho do corrente, por, Eva Caldeira Marques – Advogada;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória

**CONTA Nº 1279/2011:**

Artº 22º 11.2) .....	200\$00
SOMA.....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 9º do Estatuto da sociedade “LA ONDA – PESCA DESPORTIVA, LIMITADA.” Matriculada sob o nº 1516;

**Artigo 9º**

2: A representação dos sócios em assembleia-geral é livremente conferida através de procuração a quem o sócio achar oportuno, podendo os representantes não serem cônjuges, ascendentes, descendentes dos sócios ou outros sócios.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 31 de Outubro de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**

**Extracto Publicação de Sociedade nº 50/2012:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: DENISIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas da sociedade por quotas, denominada “CONSTRUFORTE, LDA”, com sede em, Cidade de Sal-Rei com o capital social de 2.000.000\$00, matriculada na Casa de Cidadão – Conservatória dos Registos do Sal, sob o número 260768707/1261520091202.

CEDENTE: Juan Manuel Brito Hernandez.

QUOTA TRANSMITIDA: 980.000\$00.

CESSIONÁRIO: Francisco Manuel Ufano Polo.

**SÓCIOS E QUOTAS**

1. Francisco Manuel Ufano Polo, com uma quota no valor de 980.000\$00. (novecentos e oitenta mil escudos)

2. BUCAN, CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA, S.A., com uma quota no valor de 1.020.000\$00 (um milhão e vinte mil escudos).

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de Janeiro de 2012. – A Conservador/Notária, *Denisia Almeida do Rosário da Graça*.



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**